

FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE

Edital 19/2023

Floresta Viva – Corredores de Biodiversidade

**Apoio à Restauração Ecológica e Fortalecimento da
Cadeia Produtiva da Restauração em Corredores de
Biodiversidade para a conservação do Cerrado e do
Pantanal**

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2023



SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
1. Introdução.....	4
2. Floresta Viva.....	4
3. Apoiadores.....	5
4. O FUNBIO.....	5
5. Justificativa.....	5
6. Objetivo.....	7
7. Área de Abrangência do Edital.....	7
8. Instituições elegíveis, parcerias e equipe técnica.....	8
8.1 Instituição Proponente.....	8
8.2 Instituições Parceiras.....	9
8.3 Equipe Técnica.....	9
9. Prazo de execução dos projetos.....	10
10. Montante de recursos deste Edital.....	10
11. Estrutura e Diretrizes para Elaboração das Propostas.....	10
11.1 Estrutura da Proposta.....	10
11.2 Orientações gerais para elaboração das propostas.....	11
11.3 Diretrizes específicas.....	15
I. Elaboração do Plano de Restauração para as áreas selecionadas.....	15
II. Implementação do Plano de Restauração nas áreas selecionadas.....	18
III. Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Restauração.....	18
IV. Manutenção e monitoramento das áreas restauradas.....	19
12. Despesas Elegíveis e Inelegíveis.....	19

12.1. Despesas Elegíveis.....	20
12.2. Despesas Inelegíveis.....	21
13. Contrapartida	22
14. Submissão da proposta e prazos.....	22
15. Documentos necessários para submissão da proposta	23
16. Comunicação com o FUNBIO	23
17. Processo de seleção de projetos.....	24
18. Divulgação dos resultados.....	25
19. Contratação e implementação.....	25
20. Disponibilização de recursos	26
21. Monitoramento Técnico e Financeiro dos Projetos.....	27
22. Informações adicionais.....	27
23. Encerramento dos Projetos.....	27
24. Disposições Gerais.....	27
25. Critérios de Avaliação Quantitativa.....	28
ANEXO A: Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente	33
ANEXO B: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)	35
ANEXO C: Apresentação Geral do Projeto	37
ANEXO D: Cronograma de Execução Física do Projeto	45
ANEXO E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos.....	46
ANEXO F: Formulário de Apreciação Institucional.....	47
ANEXO G: Declaração de Inexistência de Pendências.....	47
ANEXO H: Municípios contemplados pela área de abrangência do Edital	48

1. Introdução

O FUNBIO (Fundo Brasileiro para a Biodiversidade), no âmbito do Floresta Viva, convida instituições sem finalidade lucrativa a apresentarem propostas de projetos que visem à implementação da restauração ecológica¹ e fortalecimento da cadeia produtiva da restauração em corredores de biodiversidade para a conservação do Cerrado e do Pantanal. Os interessados em apresentar propostas devem ler este documento na íntegra e atentamente.

2. Floresta Viva

O Floresta Viva tem como objetivo geral contribuir para investimentos em restauração ecológica em biomas brasileiros, com a consequente obtenção de benefícios relacionados à conservação da biodiversidade e seus serviços ecossistêmicos, tais como disponibilidade de recursos hídricos, redução da erosão, melhoria do microclima, remoção de dióxido de carbono da atmosfera, além da geração de empregos e renda.

A iniciativa está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)² da Organização das Nações Unidas (ONU), além de contribuir para as metas globais de combate e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas e às metas estabelecidas pela Convenção da Diversidade Biológica, no âmbito do Marco Global Kunming-Montreal de Biodiversidade.

São objetivos específicos do Floresta Viva:

- a) Fortalecer cadeias produtivas da restauração ecológica no Brasil;
- b) Promover capacitação profissional em atividades da cadeia produtiva da restauração ecológica;
- c) Consolidar estruturas eficientes de gestão e execução da restauração ecológica, com vistas ao aumento da sua escala e à captação de novos e maiores recursos;
- d) Promover alternativas econômicas ligadas aos investimentos em restauração ecológica;
- e) Desenvolver processos de certificação de carbono, com aumento de escala e redução de custos, em conjuntos de projetos de restauração ecológica.

O Floresta Viva opera sob a junção de recursos do Fundo Socioambiental do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) com os de instituições apoiadoras. As instituições apoiadoras do Floresta Viva são empresas, fundações e associações privadas, pessoas jurídicas de direito público ou entidades da administração pública indireta. Juntamente com o BNDES, participam do Floresta Viva, aportando recursos para a execução dos projetos de restauração.

¹ Para o presente edital será utilizada a definição do Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg), publicado em 2017 pelo Ministério do Meio Ambiente, que define a restauração ecológica como “intervenção humana intencional em ecossistemas alterados ou degradados para desencadear, facilitar ou acelerar o processo natural de sucessão ecológica”.

² <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

3. Apoiadores

O presente Edital está sendo realizado com apoio do BNDES e da Petrobras.

4. O FUNBIO

O FUNBIO é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) nacional, privada, em atuação desde 1996 com o objetivo de catalisar ações estratégicas voltadas para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica no Brasil. Sua missão é aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade.

As ações do FUNBIO buscam garantir o aporte de recursos de fontes diversas para contribuir de forma significativa, e em longo prazo, para a preservação dos recursos naturais no Brasil. Para isso, utiliza como estratégias a modelagem de mecanismos financeiros, a gestão de conhecimento, o investimento em serviços sustentáveis e a aplicação de ferramentas específicas de gestão aos programas ou projetos que apoia.

O FUNBIO é o gestor operacional e responsável pela condução do presente Edital em estreita articulação com o BNDES e Petrobras, no âmbito do Floresta Viva.

5. Justificativa

O Cerrado é o segundo maior bioma da América do Sul. Localizado na região central do Brasil, faz fronteira com os biomas Amazônia, Pantanal, Mata Atlântica e Caatinga. Essa configuração espacial torna propícia a formação de regiões ecológicas diversas com grande riqueza e abundância de espécies, sendo boa parte delas endêmicas, o que faz do Cerrado a savana mais biodiversa do planeta.

O bioma abriga 5% de todas as espécies no mundo e 30% das espécies do país. Estima-se que o Cerrado possui 837 espécies diferentes de aves, 120 de répteis, 150 de anfíbios, 1.200 de peixes, 90 mil insetos e 199 tipos de mamíferos, além de cerca de 14 mil espécies de plantas³. Tanta riqueza vem sendo ameaçada pelo desmatamento crescente, que atingiu cerca de 659 mil hectares no ano de 2022⁴, representando quase um terço da supressão de vegetação nativa no país (32,1%).

A degradação do Cerrado ameaça também o Pantanal, que é uma planície aluvial influenciada pelos rios que drenam a Bacia hidrográfica do Alto Paraguai (BAP). A BAP é formada pelas planícies do Pantanal e por suas áreas de planalto, também conhecidas como Cabeceiras do Pantanal⁵. As cabeceiras ocupam 58% da BAP, são recobertas por áreas de Cerrado e Amazônia e são responsáveis por 80% do fluxo de água que alimenta os pulsos de inundação do Pantanal, ditando a dinâmica hidrológica da planície pantaneira. Tanto o Cerrado quanto o Pantanal são biomas extremamente relevantes no contexto da segurança hídrica: enquanto o primeiro é considerado “o berço das águas” por englobar as nascentes das principais bacias hidrográficas do país, o segundo é conhecido por

³ Áreas prioritárias para conservação da biodiversidade no Cerrado e no Pantanal, WWF 2015

⁴ https://storage.googleapis.com/alerta-public/dashboard/rad/2022/RAD_2022.pdf

⁵ Plano de Restauração para a Paisagem das Cabeceiras do Pantanal. Maioli, V. (Org.) 2023. WWF Brasil, Agroicone e AEGEA. Disponível em <https://wwfbrnew.awsassets.panda.org/downloads/lab_wwf_cabeceiraspantanal_restauracao_web.pdf>

formar um imenso reservatório de água doce, cuja extensão representa a maior área úmida continental do planeta.

Apesar de ser o bioma de menor extensão territorial no país, ocupando menos de 2% do território brasileiro, o Pantanal abriga uma exuberante riqueza, sendo considerado Patrimônio Nacional e Patrimônio da Humanidade e Reserva da Biosfera pelas Nações Unidas devido à sua relevância socioambiental. O Pantanal abriga mais de 4,7 mil espécies da flora e da fauna, incluindo mamíferos ameaçados, como onças-pintadas, tamanduás-bandeira e ariranhas. Estudos apontam que a densidade de espécies de mamíferos por km² neste bioma é a maior do mundo.

O avanço do desmatamento também tem causado impactos significativos no Pantanal. Segundo dados do INPE, houve um aumento de 678 para 825 km² nas áreas desmatadas no bioma entre 2020 e 2021. Adicionalmente, o bioma vem sofrendo com graves incêndios nos últimos anos, tendo cerca de 4,5 milhões de hectares consumidos pelo fogo em 2020, o que representa cerca de 30% da área total do bioma. Pesquisadores estimam que os incêndios ocorridos em 2020 resultaram em uma perda de 20% da biodiversidade do Pantanal.

Considerando a alta biodiversidade e a relevância dos dois biomas para a manutenção dos serviços ecossistêmicos e subsistência das populações humanas dentro e fora de suas fronteiras, o presente edital visa apoiar ações de restauração ecológica e fortalecimento da cadeia produtiva da restauração em corredores de biodiversidade para a conservação do Cerrado e do Pantanal. Esses corredores estão distribuídos nos estados da Bahia, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso Sul. O recorte contempla uma porção do Cerrado onde a cobertura de vegetação nativa é reduzida, estando grande parte das regiões preservadas dentro de territórios quilombolas e indígenas, constantemente ameaçados pela expansão e pressão de desmatamento.

A definição dos corredores que compõem a área de abrangência deste edital utilizou como base um estudo que definiu corredores de biodiversidade para o Cerrado⁶ a partir de aglomerações de Áreas-Chave para a Biodiversidade (KBAs), levando em conta também a conectividade entre remanescentes de vegetação nativa e sua proteção por Unidades de Conservação, Terras Indígenas ou territórios quilombolas. Foram realizados ajustes no desenho dos corredores de forma a incorporar áreas prioritárias para a recuperação da vegetação nativa no Pantanal e na BAP, identificadas por meio de análise espacial multicritério⁷.

As propostas devem levar em consideração o contexto socioeconômico e cultural da região, conciliando os benefícios ecológicos e de manutenção dos serviços ecossistêmicos com a geração de emprego, renda, segurança hídrica e alimentar. Adicionalmente, as propostas devem buscar um alinhamento com os instrumentos e políticas públicas relacionados à recuperação da vegetação nativa na região.

⁶ Perfil do Ecossistema: Hotspot de biodiversidade do cerrado. Sawyer, D., Mesquita, B., Coutinho, B., de Almeida, F. V., Figueiredo, I., & Eloy, L. Ed. SuperNova, pp. 280, 2018. Disponível em <https://cepfcerrado.iieb.org.br/wp-content/uploads/2021/08/VERSAOFINALWEB_Sumario_PT_maior19-1.pdf>

⁷ Áreas prioritárias para recuperação da vegetação nativa na Caatinga, Pampa e Pantanal. Iguatemy, M.; Dib, V. [et al.]; Instituto Internacional para Sustentabilidade (IIS), 2022. Acessado em 28 de setembro de 2023. Disponível em <<https://www.iis-rio.org/projetos/gef-terrestre/>>

6. Objetivo

O presente Edital tem como objetivo selecionar projetos para a implementação de ações de restauração ecológica e fortalecimento da cadeia produtiva da restauração em corredores de biodiversidade para a conservação do Cerrado e do Pantanal, distribuídos entre os estados da Bahia, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso Sul.

O item 11 deste Edital apresenta as orientações e diretrizes para a elaboração das propostas.

7. Área de Abrangência do Edital

A área de abrangência do Edital, apresentada na Figura 1, é composta por 10 (dez) corredores de biodiversidade para a conservação do Cerrado e do Pantanal, distribuídos ao longo dos estados da Bahia, Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

Cada corredor apresenta características singulares, com diferentes formações vegetais e áreas de transição, diferentes níveis de endemismo de espécies e dinâmicas socioeconômicas específicas, particularidades que devem guiar a elaboração das propostas.

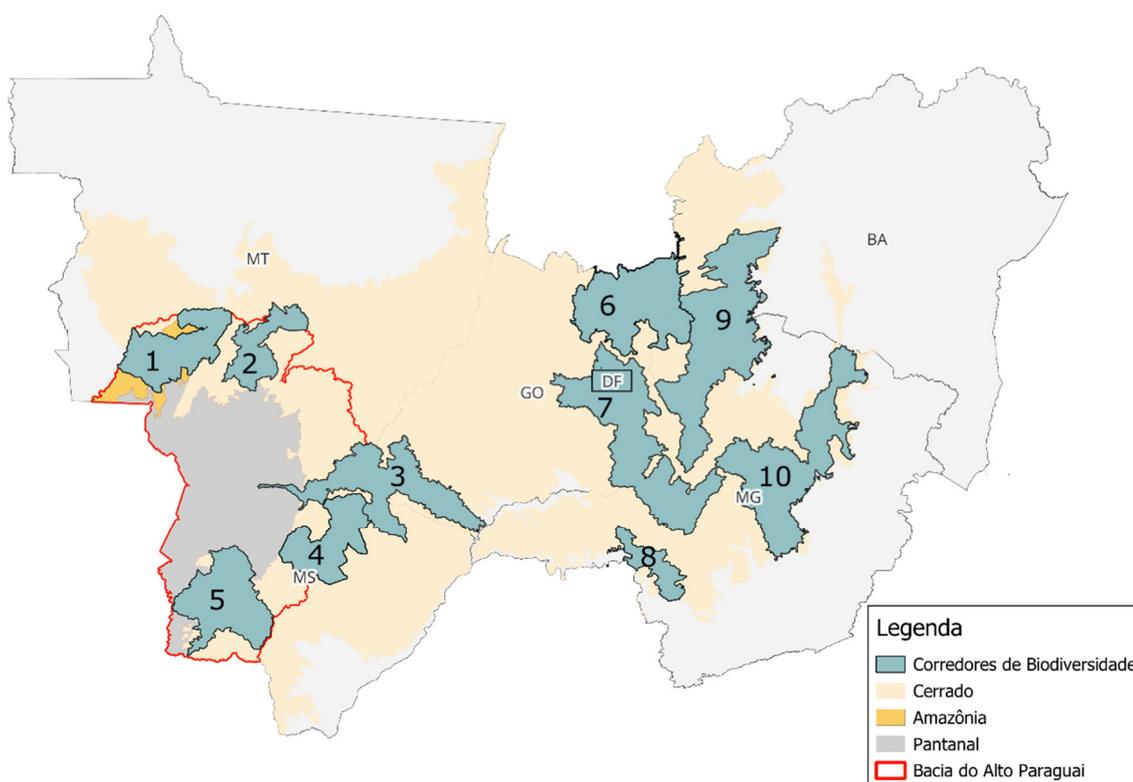


Figura 1. Área de abrangência do edital, ressaltando os dez corredores de biodiversidade: 1) Bacia do rio Jauru, 2) Chapada dos Guimarães, 3) Emas-Taquari, 4) Figueirão-Rio Negro-Jaraguari, 5) Miranda-Bodoquena, 6) Veadeiros-Pouso Alto-Kalungas, 7) RIDE DF-Paranaíba-Abaeté, 8) Serra da Canastra, 9) Sertão Veredas-Peruaçu e 10) Serra do Espinhaço. O Anexo H apresenta a lista de municípios que compõem cada corredor e que deverão ser o foco das ações de restauração nas propostas submetidas ao edital.

As ações de restauração propostas devem ser implementadas dentro dos limites dos municípios listados no Anexo H – Municípios por Corredor. À exceção do município de Corumbá (MS), todo o território dos municípios listados no Anexo H será elegível para as ações de restauração. No caso de Corumbá, devido à sua extensa área territorial, somente a porção do município sobreposta ao Corredor 3 – Emas-Taquari será considerada elegível para a implementação das ações de restauração.

As demais atividades previstas nas propostas, incluindo o fortalecimento da cadeia produtiva da restauração ou de produtos da sociobiodiversidade, a capacitação dos atores ligados a essas cadeias, entre outras, poderão ser realizadas em outros municípios além daqueles listados no Anexo H.

8. Instituições elegíveis, parcerias e equipe técnica

Cada proposta deve ter uma única instituição proponente responsável pelo projeto, com a qual será realizada a assinatura do contrato com o FUNBIO. A instituição proponente será a única responsável pela realização de toda e qualquer prestação de contas referentes ao projeto apoiado junto ao FUNBIO.

A instituição proponente poderá apresentar parcerias com instituições que fortaleçam a proposta do projeto, conforme descrito a seguir.

8.1 Instituição Proponente

Entende-se como instituições proponentes aquelas que serão gestoras e executoras dos recursos financeiros desembolsados ao projeto pelo FUNBIO.

São critérios obrigatórios e eliminatórios para as proponentes de projetos neste Edital:

- **Ser instituição sem fins lucrativos** dentro das seguintes naturezas jurídicas: associações civis e fundações privadas nacionais, em suas diferentes formas de apresentação (Instituto, Fundação, Fórum, Associação, Movimento etc.) e cooperativas em qualquer grau de constituição (singulares, centrais, federações e confederações);
- **Ser legalmente constituída, com registro no CNPJ, há pelo menos (2) dois anos.**

A experiência da instituição proponente em projetos de restauração não é obrigatória. No entanto, a experiência da proponente e das instituições parceiras será pontuada na avaliação das propostas, conforme definido no item 25. Critérios de Avaliação Quantitativa.

A experiência técnica e a capacidade administrativa da instituição proponente deverão ser apresentadas mediante descrição resumida das atividades realizadas que sejam relevantes ao tema do projeto e comprovadas através da apresentação de contratos assinados, atestados de responsabilidade técnica emitidos por entidades de classe, materiais impressos, notícias publicadas na imprensa, livros ou outros materiais (conforme descrito no Anexo A). Serão consideradas experiências em que as instituições atuaram como coordenadoras ou parceiras na execução de projetos.

União, Estados, Municípios, demais pessoas jurídicas que integrem a Administração Pública Direta ou Indireta e instituições privadas com fins lucrativos não são elegíveis como instituições proponentes para este Edital.

8.2 Instituições Parceiras

A instituição proponente poderá apresentar parcerias com instituições que fortaleçam o projeto e demonstrem vantajosidade econômica e necessidade estratégica para a atuação junto à proponente no projeto, incluindo Universidades, Fundações e/ou Instituições Públicas de Pesquisa, Prefeituras Municipais, Órgãos Estaduais de Meio Ambiente – OEMAs, Comitês de Bacia Hidrográfica, Associações Municipais, instituições privadas com fins lucrativos etc., **desde que não haja repasse de recursos financeiros para tais instituições.**

Parceiros com finalidades lucrativas poderão agregar valor ao projeto mediante o aporte de bens ou serviços para o atingimento dos seus objetivos, porém não receberão qualquer tipo de repasse de recursos financeiros ou não financeiros. Instituições parceiras que sejam entidades privadas sem fins lucrativos poderão ser contempladas pela instituição proponente com os itens elegíveis da proposta, como a aquisição de bens e equipamentos, contratações de serviços, consultorias, reformas e outros, não sendo permitido o repasse direto de recursos financeiros da proponente às instituições parceiras.

Para cada instituição parceira, quando existente, deverá ser apresentada uma **Carta de Parceria** ou documento similar que comprove as parcerias mencionadas, devidamente assinado pelo seu representante legal, pelo representante do setor ou da unidade responsável pelo projeto. Deverão também ser apresentados os documentos que comprovem a representação legal do signatário (ata de eleição, decreto de nomeação, portaria de nomeação, termo de posse etc.), conforme descrito no Anexo B deste edital.

8.3 Equipe Técnica

A apresentação da equipe técnica no Anexo C deve conter a atribuição de responsabilidades específicas e a dedicação prevista de cada profissional para o desenvolvimento do projeto, apontando também o tipo de vínculo do profissional com a instituição proponente ou com a instituição parceira. A proposta deve descrever explicitamente a equipe e/ou os serviços envolvidos no desenvolvimento das ações de restauração e monitoramento.

A experiência da equipe deverá ser demonstrada mediante apresentação de currículo, com ênfase nas experiências relevantes às suas responsabilidades no projeto. Na descrição da equipe do projeto deve-se informar também se o profissional já faz parte do quadro técnico da instituição e qual o seu vínculo (conforme detalhado no Anexo C).

Caso a instituição proponente não disponha de profissionais para uma ou mais responsabilidades específicas, essas capacidades podem ser complementadas por profissionais das instituições parceiras, podendo também ser prevista a contratação de profissionais para responsabilidades específicas. Nesse último caso, no momento de contratação do projeto poderá ser

solicitada a apresentação do(s) termo(s) de referência para a contratação de profissional(is) adequado(s).

Conforme definido no Anexo C, **as propostas devem apresentar um organograma de toda a equipe prevista para o projeto**, representando, de forma gráfica, a hierarquia e a responsabilidade de trabalho na equipe, identificando quem é o ponto focal e como cada equipe ou pessoa se relaciona com as demais. Este organograma deve incluir também a previsão das contratações que serão necessárias, descrevendo o número de pessoas por atividade.

9. Prazo de execução dos projetos

O prazo para a execução dos projetos deverá ser de até **48 (quarenta e oito) meses**.

A implementação das ações de restauração deve ser concluída nos primeiros 24 meses do projeto, de forma a garantir a realização das atividades de monitoramento e manutenção de todas as áreas restauradas pelo período mínimo de 24 meses.

10. Montante de recursos deste Edital

Por meio deste Edital poderão ser disponibilizados até **R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais)** a serem distribuídos entre as propostas aprovadas. Espera-se apoiar até 9 (nove) projetos.

As propostas serão avaliadas seguindo os critérios definidos no item 25. Critérios de Avaliação Quantitativa. Os critérios visam à seleção de projetos que garantam o sucesso das intervenções em termos da restauração ecológica, da conservação da biodiversidade, do impacto social, da permanência dos resultados em longo prazo e da economicidade.

As propostas que atingirem a pontuação mínima (ver item 17. Processo de seleção de projetos) seguirão para a etapa classificatória na qual, além da pontuação recebida, serão considerados a distribuição dos recursos e projetos entre as áreas e o montante de recursos disponível no edital.

11. Estrutura e Diretrizes para Elaboração das Propostas

Todas as propostas deverão ser elaboradas seguindo a estrutura e as orientações gerais a seguir.

11.1 Estrutura da Proposta

As propostas deverão ser enviadas seguindo as orientações que constam neste Edital e em **todos** os anexos identificados a seguir:

- **Anexo A:** Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente
- **Anexo B:** Identificação de Instituições Parceiras
- **Anexo C:** Apresentação Geral da Proposta
- **Anexo D:** Cronograma de Execução Física do Projeto

- **Anexo E:** Orçamento e Cronograma de Desembolso
- **Anexo F:** Formulário de Apreciação Institucional
- **Anexo G:** Declaração de Inexistência de Pendências

Além dos anexos listados acima, **deverão ser submetidos todos os documentos obrigatórios descritos no item 15 deste edital.**

11.2 Orientações gerais para elaboração das propostas

a) Definição das áreas de implementação da restauração:

- As propostas devem informar quais foram os critérios, aspectos e atributos considerados para a seleção das áreas (p. ex. questão fundiária, áreas públicas ou privadas, estudos sobre biodiversidade, potencial de sequestro de carbono, viabilidade/facilidade para restauração, projetos já realizados na região, potencial de formação de corredores etc);
- As propostas deverão apresentar, por meio de mapas, uma previsão da localização da área a ser restaurada pelo projeto e uma estimativa do tamanho da área com base em dados georreferenciados e seus *shapefiles*, com a possibilidade de contabilizar áreas descontínuas. A proposta deverá indicar a metodologia para identificação precisa da localização e do tamanho das áreas a serem restauradas;
- A apresentação das áreas deve incluir o histórico e os fatores de degradação da área a ser restaurada;
- **Cada proposta deverá prever uma área de, no mínimo, 200 hectares para restauração na área de abrangência deste edital** (ver item 7. Área de Abrangência do Edital). Para viabilizar o alcance dessa área mínima a ser restaurada, as instituições proponentes poderão incluir, em suas propostas, outras instituições na forma de:
 - Instituições parceiras**, que tragam benefícios econômicos e atendam a necessidades estratégicas para a atuação junto à executora, e que poderão ser contempladas pela instituição executora com bens e serviços para realização das atividades, conforme descrito no item 8.2 Instituições parcerias. Para cada instituição parceira incluída na proposta, deverá ser apresentada uma Carta de Parceria devidamente assinada pelo seu representante legal, conforme estabelecido no Anexo B deste edital;
 - Prestadores de serviços**, que receberão pagamento pelas atividades realizadas, conforme instrumento jurídico a ser firmado com a instituição executora. Os prestadores de serviços deverão ser contratados mediante processo seletivo, com comparação de preços ou, excepcionalmente, de forma direta, desde que justificadamente e uma vez demonstrada a inviabilidade de competição.
- As áreas previstas para restauração deverão estar localizadas na área de abrangência apresentada no item 7 acima, em uma ou mais das seguintes categorias:

- i. Unidades de Conservação, incluindo Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs);
 - ii. Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL) em imóveis rurais de até quatro módulos fiscais e em assentamentos de reforma agrária;
 - iii. Territórios quilombolas e de outras comunidades tradicionais;
 - iv. Territórios indígenas.
- **O presente Edital não apoiará ações de restauração em imóveis rurais privados com área superior a 4 (quatro) módulos fiscais⁸;**
 - As atividades de restauração em propriedades privadas ou assentamentos devem respeitar as diretrizes previstas no Programa de Regularização Ambiental – PRA, no Cadastro Ambiental Rural – CAR, e nos Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADA. O CAR das propriedades contempladas no projeto deverá ser apresentado e estar regularizado quanto a estes instrumentos da Lei nº 12.651/2012 e no Decreto 7.830, de 17 de outubro de 2012 previamente à implementação das ações de restauração;
 - As proponentes devem explicitar na proposta o grau de atuação prévia no território e interação junto às comunidades locais, proprietários das áreas privadas e/ou órgãos gestores das áreas protegidas, informando se já existem articulações e parcerias que demonstrem interesse e viabilidade para executar o projeto;
 - As propostas devem incluir uma descrição dos mecanismos utilizados para disponibilizar informações aos atores envolvidos, aos afetados e aos demais interessados. Para casos onde a execução do projeto se dará em territórios que abranjam povos indígenas e outros povos e comunidades tradicionais, as propostas deverão prever mecanismos de Consulta Livre Prévia e Informada e/ou outras formas de engajamento das comunidades. Em caso de inexistência de Protocolos de Consulta elaborados pela comunidade, deverá a proponente, em conjunto com a comunidade, elaborar estratégia neste sentido;
 - **São incentivadas propostas em áreas onde já existam esforços de restauração ecológica** em nível de paisagem, a fim de maximizar o impacto do projeto e fortalecer a sustentabilidade e a permanência das ações implementadas.

b) Atividades elegíveis e diretrizes para a restauração:

- As propostas submetidas devem apresentar pelo menos as seguintes etapas: i) Mapeamento e diagnóstico da área para elaboração do Plano de Restauração; ii) Articulação local e mobilização de parceiros; iii) Preparo das áreas e implementação das técnicas de restauração selecionadas; iv) Manutenção e Monitoramento; e v) Fortalecimento da cadeia produtiva da restauração, incluindo ações de capacitação profissional dos atores locais;
- A proposta deverá apresentar a metodologia e quem será responsável pelos plantios de restauração, apresentando um diagnóstico acerca da viabilidade dos plantios na região,

⁸Nas propriedades coletivas será considerada a fração de cada proprietário.

contendo avaliação sobre a cadeia de fornecimento de insumos, equipamentos, mão de obra e áreas que garantam eficiência operacional;

- As propostas deverão apresentar a estratégia utilizada para garantir o fornecimento de mudas e/ou sementes para as atividades de restauração previstas;
- As técnicas selecionadas devem demonstrar a relação custo-benefício, buscando alternativas de baixo custo de implantação (semeadura direta, nucleação, condução da regeneração natural etc.) sempre que as condições locais permitirem. Os custos de restauração por hectare e por técnica serão avaliados como critério para seleção das propostas, conforme definido no item 25 deste Edital. Para isso, **é obrigatório o preenchimento da tabela “Técnicas e custos da restauração”, parte integrante do Anexo C deste Edital;**
- As atividades de restauração deverão priorizar o uso de espécies nativas. A depender da técnica de restauração adotada, espécies exóticas agrícolas não invasoras para fins de restauração, na forma das normas ambientais aplicáveis, poderão ser utilizadas, levando em consideração o contexto local e melhores técnicas para cada área;
- Considerando o contexto socioeconômico local, a integração de diferentes estratégias de restauração ecológica com técnicas de restauração produtiva (sistemas agroflorestais, entre outros) é permitida e incentivada, de forma a otimizar os benefícios ambientais, sociais e econômicos e corroborar com a permanência das áreas implantadas. Nesse sentido, as propostas poderão prever serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), além de atividades de fomento à sociobioeconomia;
- Deverão ser previstas, também, atividades de fortalecimento da cadeia produtiva da restauração, com o objetivo de promover um cenário regional apto para a continuidade das ações e a geração de renda para os atores locais. Essas atividades podem incluir, por exemplo, a capacitação profissional desses atores em técnicas de restauração, produção de sementes e mudas de espécies nativas, incluindo a utilização de espécies ligadas às cadeias de produtos locais da sociobiodiversidade e atividades de fortalecimento da sociobioeconomia ligadas à recuperação da vegetação;
- Ações de prevenção e combate a incêndios florestais podem ser previstas, desde que justificada sua relevância para a manutenção das atividades de restauração no contexto local e considerando-se a dinâmica natural de incêndios na área proposta;
- As propostas deverão prever a adoção de instrumentos de documentação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades de restauração e de seus resultados. Para o monitoramento do sucesso da restauração, deverão ser definidos indicadores⁹ e valores mínimos para cada indicador a serem atingidos ao longo do projeto;
- As propostas deverão contemplar análise de risco e as medidas para evitar ou mitigar os riscos identificados, de forma a garantir o alcance das metas de restauração propostas;
- As propostas deverão incluir uma estratégia de comunicação amplamente acessível das ações e dos resultados alcançados. Os custos para as ações de comunicação, incluindo eventual profissional de comunicação dedicado a tais atividades, devem estar previstos no orçamento do projeto ou como recursos de contrapartida.

⁹ Deverão ser considerados no mínimo 3 indicadores, a depender das especificidades e das metodologias mais utilizadas: I - cobertura do solo com vegetação nativa, em porcentagem; II - densidade de indivíduos nativos regenerantes, em indivíduos por hectare; e III - número de espécies nativas regenerantes.

c) Créditos de Carbono:

- As propostas submetidas serão avaliadas com relação ao potencial de geração de créditos de carbono. Sendo assim, a definição das áreas propostas para restauração deve levar em conta critérios como a situação fundiária e a regularidade ambiental das propriedades, período (anos) desde a retirada da cobertura vegetal, potencial de permanência e adicionalidade. Serão priorizadas propostas que enfoquem áreas onde a retirada da cobertura vegetal tenha ocorrido há pelo menos 10 (dez) anos. Essas informações deverão ser apresentadas no Anexo C;
- As propostas não precisam prever em seu orçamento os custos relacionados ao processo de certificação dos créditos de carbono, sendo estes de responsabilidade do Floresta Viva. No entanto, todas as propostas devem apresentar as estimativas de remoção de CO₂ (tCO₂e) como benefício das ações realizadas e o reporte periódico de indicador que represente a evolução em termos de remoção de CO₂ (tCO₂e);
- Ao submeter a proposta a este Edital, os proponentes declaram estar cientes de que os eventuais créditos de carbono decorrentes das atividades de restauração apoiadas no âmbito do projeto não poderão ser negociados sem autorização do BNDES e da Petrobras. No caso da efetiva geração de créditos, a repartição dos eventuais benefícios será discutida com os diferentes atores diretamente relacionados ao projeto (proprietários e responsáveis legais das terras, executores dos projetos, Petrobras e BNDES) previamente à elaboração do projeto de carbono, que será elaborado a partir do conjunto de projetos a serem apoiados pelo edital;
- Mesmo quando houver geração de créditos de carbono, o território restaurado não ficará sob a gestão do FUNBIO, BNDES e/ou Petrobras em nenhuma hipótese. As áreas restauradas, sejam elas públicas ou privadas, permanecerão sob a gestão dos seus proprietários ou responsáveis legais.

d) Orientações gerais e documentação:

- A proponente poderá prever a utilização de contrapartida financeira, devidamente identificada na proposta, para a execução das atividades. Recomenda-se que as propostas prevejam a utilização de contrapartida, financeira ou não-financeira (ver item 13 do edital), para garantir a continuidade das ações, principalmente aquelas ligadas à manutenção e ao monitoramento das áreas restauradas, mesmo após a finalização do prazo do projeto;
- As propostas que previrem ações em Unidades de Conservação deverão apresentar cartas de anuência do respectivo órgão gestor da UC e das comunidades envolvidas, quando cabível. Propostas enfocando ações em Terras Indígenas deverão apresentar cartas de anuência da FUNAI e dos povos indígenas envolvidos, registrando seu apoio à realização do projeto;
- As propostas que previrem a restauração de áreas particulares deverão apresentar Termos de Adesão dos proprietários de áreas particulares e/ou comunidades situadas nas áreas a serem restauradas. Este termo de adesão deverá possibilitar o acesso e o desenvolvimento das atividades na área e o compromisso de manutenção das áreas restauradas após o encerramento do projeto. **O envio dos termos de adesão não é obrigatório no momento de**

submissão das propostas, devendo ser apresentado pelos projetos contratados após a elaboração do Plano de Restauração, previamente à implementação das ações de restauração;

- As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), o licenciamento ambiental, sua dispensa e outras autorizações ou outorgas necessárias à execução dos projetos deverão ser providenciadas junto aos órgãos e registros competentes pelas instituições selecionadas e/ou suas contratadas, e apresentadas previamente às ações de implementação da restauração;
- No momento de elaboração da proposta e implementação do projeto, as instituições proponentes devem adotar um olhar sensível às questões de gênero, raça e etnia, buscando o engajamento das comunidades locais e a garantia da equidade nas atividades planejadas, assim como nas contratações previstas. A participação de pessoas e grupos das diferentes raças e etnias, além de mulheres e grupos de mulheres e pessoas e grupos LGBTQIA+, deve ser incentivada em todas as etapas de planejamento, execução e monitoramento das atividades do projeto.

11.3 Diretrizes específicas

I. Elaboração do Plano de Restauração para as áreas selecionadas

Todas as propostas deverão prever a elaboração de um Plano de Restauração para a(s) área(s) selecionada(s), a ser **apresentado em até 3 (três) meses após a contratação e liberação do primeiro desembolso ao projeto**. O Plano de Restauração deve ser elaborado por **técnicos responsáveis com registro de ART¹⁰**.

As propostas deverão apresentar metodologia para elaboração do Plano de Restauração, a ser realizado de forma participativa, envolvendo as equipes e os órgãos gestores das áreas protegidas, conselhos consultivos e deliberativos, comunidades e povos locais. Para as Unidades de Conservação devem ser respeitadas as orientações dos respectivos Planos de Manejo, e, para as Terras Indígenas, devem ser respeitadas as orientações dos respectivos Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA) e Protocolos de Consulta, quando existentes. Em todos os casos, deve ser respeitada e observada a Política de Salvaguardas Ambientais e Sociais do FUNBIO¹¹.

Os Planos de Restauração não poderão ser elaborados ou implementados em áreas para as quais já existam obrigações vigentes que imponham a restauração, tais como:

- i) Termo de compromisso, assinado pelo proprietário ou possuidor do imóvel, junto ao órgão ambiental competente, resultante de sua adesão ao Programa de Regularização Ambiental, conforme Art. 59 da Lei nº 12.651/2012 e regulamentos aplicáveis, exceto para a pequena propriedade ou posse rural familiar, definida no art. 3º, V, da Lei nº 12.651/2012; e
- ii) Condicionante de licença ambiental. A proponente deverá apresentar uma declaração de que, sob pena de responsabilização, não há instrumento legal vigente que obrigue a restauração da área apresentada para a realização do projeto.

¹⁰ <https://www.confex.org.br/servicos-prestados/ anotacao-de-responsabilidade-tecnica-art>

¹¹ https://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2017/05/P-24-Pol%C3%ADtica-de-Salvaguardas-Ambientais-e-Sociais_2020-final.pdf

O Plano de Restauração deverá conter, no mínimo:

- Caracterização/diagnóstico das áreas quanto à sua fitofisionomia, estado de conservação, seu potencial de regeneração natural, condição edáfica, aspectos sociais e produtivos, uso predominante da área e coordenadas em UTM da área a ser restaurada (DATUM Sirgas 2000);
- Planta georreferenciada da situação da área, indicando as Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanentes (APP) e Reserva Legal (RL), hidrografia, vias de acessos, remanescentes de vegetação nativa, presença de espécies indesejáveis, entre outros;
- Mapeamento das mudanças na cobertura do solo e na hidrografia ocorridas ao longo do tempo, com base em mapas históricos, fotos aéreas e/ou imagens de satélite. Esse mapeamento deve explicitar sempre que possível o tipo de cobertura vegetal existente anteriormente e o período (ano) em que a cobertura vegetal foi retirada;
- Localização e identificação das comunidades e propriedades afetadas direta e indiretamente pelo projeto, bem como as formas de acesso à área do projeto;
- Descrição das atividades e formas de uso da terra realizadas atualmente na área do projeto;
- Caracterização/diagnóstico físico e químico do solo das áreas que serão restauradas;
- Definição de diretrizes e estratégias para a restauração das áreas mapeadas, incluindo as técnicas mais adequadas para a restauração de acordo com o diagnóstico realizado, histórico de degradação da área e possibilidades de parcerias e envolvimento das comunidades e povos locais;
- Definição do método de monitoramento do sucesso da restauração, considerando os protocolos, indicadores e valores de referência existentes para cada região^{12,13};
- Definição da logística e das atividades necessárias para a execução dos métodos de restauração selecionados e ações de manutenção das áreas em processo de recuperação (replanteio, capina, controle de invasoras, controle de formigas cortadeiras, adubação, controle de erosão, irrigação, manutenção de aceiros etc.), inclusive após o fim do projeto, considerando as especificidades dos métodos adotados. A logística definida deverá levar em consideração a sazonalidade, os padrões hidrológicos da região e, quando presentes, os aspectos socioculturais de uso da área, com um planejamento das atividades que garanta o melhor período para a sua realização;
- Definição das espécies vegetais a serem empregadas, considerando a ocorrência regional das mesmas na área objeto de restauração, a ocupação de diferentes estratos conforme a fitofisionomia a ser restaurada, os grupos funcionais e as diferentes formas de vida da vegetação, informando categoria de risco de extinção e grau de endemismo de todas elas. É incentivada a inclusão de espécies classificadas como “Quase ameaçada” ou em situação mais

¹² Protocolo de monitoramento da recomposição da vegetação nativa no Distrito Federal. Sousa & Vieira. Brasília: WWF, 2017. Disponível em <<https://www.sema.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/09/Cartilha-Protocolo-de-Monitoramento-Vegeta%C3%A7%C3%A3o-Nativa.pdf>>

¹³ Recomendações para o monitoramento da restauração na Amazônia. Aliança pela Restauração na Amazônia. 2022. Disponível em <<https://aliancaamazonia.org.br/wp-content/uploads/2022/11/monitoramento-alianca-web2.pdf>>

grave de ameaça segundo o Centro Nacional de Conservação da Flora e outras listas e instrumentos existentes para a área de atuação do projeto;

- Identificação das fontes de sementes (semeadura direta) e mudas (viveiro implantado ou aquisição de mudas);
- Identificação de conflitos existentes na área e potenciais riscos para o atingimento das metas de restauração propostas, incluindo uma descrição das medidas para diminuir os riscos externos quanto ao alcance das áreas mínimas a serem restauradas. O plano de restauração deverá apresentar as ações e os insumos necessários para eliminar ou diminuir os riscos externos do não alcance das metas previstas, tais como realização de aceiros, regeneração de áreas maiores do que o previsto inicialmente, entre outras, de forma a garantir que a meta estabelecida para o projeto seja alcançada;
- Cronograma detalhado, informando trimestralmente todas as atividades das fases de implantação, manutenção e monitoramento;
- Descrição dos insumos (serviços, material de consumo, consultorias, mão-de-obra, equipamentos etc.) e custos por insumo e atividades necessárias para a execução;
- Definição do custo total de restauração por hectare;
- Definição da área em hectares de cada técnica de restauração e o detalhamento do custo por hectare de cada técnica;
- Definição do método de envolvimento dos atores locais e divulgação do projeto, incluindo o estabelecimento de uma rede de parcerias e estratégia para garantir a manutenção das áreas em processo de recuperação, observadas as orientações anteriores referentes à Consulta Livre Prévia e Informada e outras metodologias de engajamento em caso de execução do projeto em territórios que abrangem comunidades indígenas e/ou outros povos e comunidades tradicionais.

Os custos totais do projeto deverão incluir a somatória de todas as despesas elegíveis, incluindo os custos de gerenciamento, de articulação e mobilização, de diagnóstico e elaboração do plano de restauração, de implementação do plano, atividades de fortalecimento da cadeia produtiva da restauração, capacitações, monitoramento, comunicação e demais atividades previstas. O Anexo E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos apresenta uma lista de objetivos padrão que devem estruturar a elaboração do orçamento e a apresentação das despesas previstas pelo projeto.

Os valores totais dos projetos não serão alterados com a elaboração do Plano de Restauração e, portanto, **o orçamento total apresentado na proposta deverá ser condizente com a situação local e as metodologias de restauração que serão de fato escopo do projeto**, além de considerar eventuais variações nos custos de insumos e mão-de-obra ao longo do período de execução do projeto. Durante a execução poderão ser permitidos remanejamentos entre as diferentes rubricas previstas, desde que com justificativas técnicas e aprovação do Núcleo Gestor do edital, composto por representantes do BNDES, da Petrobras e do FUNBIO.

II. Implementação do Plano de Restauração nas áreas selecionadas

A implementação do Plano de Restauração ocorrerá apenas após a aprovação do mesmo pelo Núcleo Gestor do edital.

As áreas a serem restauradas deverão seguir metodologias consagradas para restauração vegetal no(s) bioma(s) foco da proposta. Os processos e as atividades seguirão as descrições do Plano de Restauração elaborado e aprovado, de forma a se adequar o emprego das melhores técnicas com a otimização de tempo e recursos na consolidação da área em recuperação.

Para todas as etapas relativas às ações de restauração, deverão ser previstos para as equipes de campo os equipamentos de proteção individual, seguro de acidentes pessoais e condições adequadas para todos os trabalhadores, garantindo a plena realização das atividades. No caso de envolvimento dos atores locais na realização das ações de implantação e manejo das áreas, deverão ser previstos, além dos equipamentos de proteção individual, treinamentos para o manuseio e uso seguro de ferramentas e de segurança do trabalho, além de observada e respeitada a Política de Salvaguardas do FUNBIO.

As propostas devem prever a implantação das ações de restauração em todas as áreas selecionadas (mínimo de 200 hectares) até o 24º mês de execução do projeto, garantindo a manutenção e o monitoramento dessas áreas pelo período mínimo de 24 meses.

III. Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Restauração

Espera-se que as propostas apresentem também atividades de capacitação dos atores locais e/ou fortalecimento da cadeia produtiva da restauração. Essas atividades podem incluir a mobilização das lideranças, comunidades e povos locais, com enfoque para a demonstração da importância dessa cadeia produtiva para a região, a apresentação das potencialidades e desafios e a criação de estratégias de gestão participativa dos diferentes elos (atores) da cadeia, dentre outras perspectivas consideradas necessárias pelo proponente. As atividades deverão ter como objetivo a criação de um cenário regional apto para a continuidade de ações de restauração e permanência do projeto, bem como a geração de renda para os atores envolvidos, adotando um olhar sensível às questões de gênero, raça e etnia.

São considerados atores das cadeias produtivas: produtores rurais, extrativistas, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, agentes de assistência técnica e extensão rural, coletores de sementes e viveiristas produtores de mudas de espécies nativas, representantes de associações, cooperativas e sindicatos rurais, representantes de organizações não-governamentais ou empresas implementadoras de projetos de restauração, dentre outros.

As capacitações dos atores locais poderão abranger temas como: técnicas de restauração ecológica, produção de sementes e mudas de espécies nativas, formas de organização, estudos de mercado e planos de negócios, sistemas produtivos sustentáveis, entre outros temas identificados como pertinentes pela instituição proponente, considerando o contexto local. As capacitações deverão apresentar aplicação prática dos seus resultados na promoção da restauração na região.

As propostas poderão prever também a implantação de unidades demonstrativas de produção, beneficiamento e armazenamento de sementes e mudas nativas, assim como de sistemas agroflorestais. Nestes casos, deverão ser previstas na proposta a aquisição de equipamentos e/ou a

construção de infraestrutura necessária para viabilizar a implantação das unidades demonstrativas, apresentando os custos por insumo e atividades necessárias para a sua execução.

A localização dessas unidades deverá ser escolhida de forma participativa com os atores mobilizados para as capacitações, de forma que seja identificada demanda para a produção e a comercialização dos produtos fins da cadeia, incluindo as mudas e sementes nativas para fins de restauração. A instituição deverá demonstrar que tem propriedade do terreno, possui documento de posse ou cessão de uso durante todo o período de execução do projeto.

A(s) unidade(s) demonstrativa(s) deverão ser construídas e estruturadas para operarem de acordo com os padrões estabelecidos pela legislação em vigor (Lei 10.711/2003, Decreto nº 10.586/2020 e IN MAPA 17/2017). Para realização de obras, é necessária apresentação do projeto básico elaborado por profissional habilitado. Caso a instituição proponente não possua o projeto básico, a elaboração do mesmo poderá ser prevista na proposta, ou a elaboração do projeto básico poderá ser apresentada como contrapartida.

Outras atividades de fortalecimento da cadeia produtiva da restauração, além das descritas acima, poderão ser incluídas nas propostas desde que apresentem metodologia e orçamento detalhados e justificativa de seus impactos.

IV. Manutenção e monitoramento das áreas restauradas

Após a implementação, a instituição responsável pelo projeto deverá monitorar periodicamente as áreas em restauração. As propostas deverão prever ações de manutenção e monitoramento das áreas de intervenção por, no mínimo, 2 (dois) anos, e até que o alcance dos indicadores de restauração ecológica propostos seja atingido.

Recomenda-se o estabelecimento de parcerias e contrapartida para garantir as ações de manutenção e monitoramento mesmo após a finalização do projeto, considerando-se por exemplo o estabelecimento de parcelas permanentes e a perpetuação do monitoramento por meio de projetos independentes e parcerias com Universidades ou instituições de pesquisa. As propostas devem também estimular e promover a divulgação desses resultados, de forma a contribuir com a construção do conhecimento e a implementação de iniciativas bem-sucedidas nesse campo no futuro.

No relatório final do projeto deverão ser apresentadas evidências objetivas dos resultados de restauração alcançados, contemplando informações georreferenciadas e imagens aéreas feitas por drones. Deverá também ser incluída uma estratégia de continuidade das ações, elaborada em conjunto com os parceiros do projeto e instituições locais envolvidas. Essa estratégia deve considerar os dados do monitoramento, incluindo o alcance das metas, o contexto socioeconômico local, os riscos e medidas para mitigar ou prevenir estes riscos e formas de financiamento dos trabalhos. Deve também informar quais os mecanismos utilizados para disponibilizar informações aos atores envolvidos e ou interessados dos resultados, benefícios alcançados, os impactos gerados, as informações de monitoramento, e as informações efetivamente disponibilizadas (como, quando e para quem).

12. Despesas Elegíveis e Inelegíveis

O uso dos recursos deverá ser destinado exclusivamente para a execução das atividades fim do projeto. Todas as despesas, incluindo as correntes, deverão ser descritas e comprovadas individualmente na prestação de contas. Não serão financiadas taxas de administração ou similares com recursos do Edital.

Na análise dos projetos durante o processo de seleção poderão ser, parcial ou totalmente, recusadas quaisquer despesas consideradas injustificadas para a realização das atividades do projeto.

Não será coberto com recursos do projeto o pagamento de juros e mora por atrasos no pagamento.

Todos os encargos sociais relativos ao pessoal a ser eventualmente contratado para o desenvolvimento das atividades da proposta são de responsabilidade da instituição proponente e serão cobertos com recurso do projeto, devendo ser recolhidos pela instituição responsável pelo projeto conforme disposto na legislação. As contratações realizadas no âmbito do projeto não acarretarão vínculo empregatício com o FUNBIO.

O recolhimento de quaisquer obrigações tributárias advindas destas contratações será de inteira responsabilidade da instituição proponente.

Todos os comprovantes das despesas arcadas com o recurso do projeto deverão ser comprovantes fiscais legalmente aceitos e estar em nome da instituição proponente. O FUNBIO poderá a qualquer tempo solicitar a demonstração do cumprimento das referidas obrigações trabalhistas.

12.1. Despesas Elegíveis

Poderão ser apoiadas as categorias de despesas identificadas abaixo:

- a) Diárias ou adiantamento de viagem para cobertura de gastos com viagem de pessoas envolvidas diretamente na execução do projeto (inclui alimentação, hospedagem e deslocamento via táxi, aplicativos ou outros);
- b) Passagens nacionais aéreas, terrestres e fluviais;
- c) Bens: mobiliário, maquinário, veículos (a aquisição de veículos e maquinários deve ter sua necessidade devidamente justificada no projeto, comparando os custos de compra *versus* o de aluguel dos referidos itens) e equipamentos. Na eventual necessidade de doação de bens e equipamentos adquiridos com recursos do projeto, esta deverá ser operacionalizada pela instituição proponente e anuída pelo Núcleo Gestor do edital. Os custos relativos ao pagamento de impostos para a doação dos bens não poderão ser cobertos com recursos do projeto, salvo expressa autorização prévia do Núcleo Gestor;
- d) Custos recorrentes: material de consumo (inclui material de escritório, insumos como: sementes, mudas, cercas, material de construção, fertilizantes etc.), combustível, correios, fotocópias, embalagens, manutenção de equipamentos de informática, de veículos e de infraestrutura, itens de comunicação;
- e) Serviços de terceiros: consultorias, assistência técnica (inclui extensão rural), mão de obra local, serviços em geral ou serviços técnicos para a execução da restauração, manutenção, monitoramento e divulgação, como por exemplo: serviços cartográficos, geoprocessamento; marcação de matrizes; coleta e armazenamento de sementes; serviços de manutenção de

áreas em recuperação; capacitação de proprietários, comunitários, cooperativas e associações de reflorestadores, viveiristas e coletores de sementes;

- f) Salários, encargos e benefícios previstos na legislação trabalhista da equipe diretamente ligada ao projeto contratados via CLT, desde que tais valores sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo dedicado ao projeto, correspondam à qualificação técnica necessária para a sua execução, e sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua, não podendo ser superiores ao teto do Poder Executivo Federal. Os custos relativos à rescisão contratual poderão ser previstos na proposta. No entanto, somente na ocorrência da rescisão trabalhista dentro da vigência do contrato e referente ao período em que o contratado esteve vinculado ao projeto é que poderá ocorrer o pagamento pela conta do projeto. Não poderão ocorrer pagamentos na conta do projeto a título de quaisquer provisões, uma vez que o FUNBIO trabalha com regime de caixa, aceitando apenas as despesas efetivamente realizadas dentro da vigência do contrato. É de inteira responsabilidade da instituição proponente/executora garantir o cumprimento da legislação trabalhista de qualquer contratação realizada no âmbito do projeto. O FUNBIO está eximido de qualquer responsabilidade trabalhista decorrente dessas contratações. As contratações de equipe deverão levar em consideração o pagamento igualitário entre os diferentes gêneros, as condições adequadas de trabalho e o uso adequado de equipamento de proteção individual e coletiva;
- g) Pequenas obras e reformas, como por ex. laboratório e banco de sementes, equipamentos e instalações de viveiros, pomares de espécies nativas, módulos familiares de produção de mudas, estruturas para beneficiamento de produtos da sociobioeconomia associados à cadeia produtiva da restauração), desde que apresentado projeto básico e comprovada a propriedade do imóvel ou cessão de uso durante todo o período de execução do projeto. Os procedimentos para a realização de pequenas obras e reformas, especialmente as que necessitam de projeto básico, devem necessariamente ser iniciadas no primeiro mês após a assinatura de contrato, já que as mesmas devem ser concluídas durante as fases iniciais de execução do projeto;
- h) Compras de agrotóxicos e insumos agrícolas de natureza química, desde que em etapas iniciais ou intermediárias do processo de restauração das áreas e com base em justificativa técnica, a ser aprovada pelo FUNBIO, que comprove a necessidade e a efetividade (relação custo/benefício) da utilização destes insumos, quando em comparação com insumos de natureza orgânica. A aprovação dos insumos agrícolas de natureza química levará em conta as salvaguardas do FUNBIO e a legislação vigente que regulamenta o seu uso.

Todos os gastos do projeto devem seguir os procedimentos informados pelo FUNBIO nos manuais que serão fornecidos às instituições proponentes cujas propostas forem selecionadas.

12.2. Despesas Inelegíveis

As despesas identificadas abaixo não são permitidas:

- a) Aquisição de bens imóveis;
- b) Pagamento de dívidas e/ou passivos de qualquer natureza;
- c) Compra de armas ou munições;

- d) Pagamento de impostos, taxas ou qualquer outro tributo que não seja inerente e/ou parte integrante do custeio ou de investimentos realizados pelo projeto;
- e) Atividades que promovam interesses partidários, eleitoreiros ou religiosos;
- f) Pagamento de salários, bolsas de pesquisa, técnicas e/ou qualquer outra espécie de remuneração a integrantes da Administração Pública direta ou indireta não é permitido, com exceção de pagamento a professores de universidades públicas, e condicionado aos limites e normas de suas respectivas instituições e à legislação vigente, que devem ser apresentadas pela proponente. A concessão de bolsas de pesquisa é permitida apenas como apoio financeiro a estudantes e pesquisadores para a realização de pesquisas relevantes para o contexto do projeto, e não como forma de remuneração, devendo ser observada a Política de Bolsas do FUNBIO¹⁴.

13. Contrapartida

A apresentação de contrapartida é desejável, mas não obrigatória. A apresentação de contrapartida amplia o alcance da proposta, com aumento de viabilidade das ações pretendidas. A contrapartida oferecida pela proponente é um dos critérios de avaliação.

Caso apresentada, a contrapartida deverá ser calculada sobre o valor solicitado pela proposta e poderá ser apresentada na forma de recursos financeiros próprios ou de terceiros, bem como bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis.

Serão consideradas **contrapartidas financeiras** os recursos próprios a serem aplicados diretamente no projeto, não sendo permitido qualquer depósito na conta bancária do projeto.

As **contrapartidas não financeiras** são todas aquelas derivadas de recursos diretamente investidos no projeto, como oferta de infraestrutura, pessoal, bens, insumos, serviços e outros itens a serem avaliados na etapa de análise técnica e jurídica. Para fins de contabilização da contrapartida relacionada a máquinas, equipamentos e veículos, **deve ser considerado o valor de uso durante o desenvolvimento do projeto**, não devendo, portanto, contabilizar o valor de aquisição ou valor de venda dos itens listados.

A contrapartida do projeto deverá ser indicada na proposta e demonstrada ao FUNBIO, de acordo com os prazos definidos para apresentação das prestações de contas previsto no contrato de apoio financeiro às entidades executoras.

14. Submissão da proposta e prazos

A proposta deverá ser enviada até às 18:00 horas do dia 18 de março de 2024, por meio do preenchimento do formulário eletrônico, acessível em:

<http://bit.ly/corredores-de-biodiversidade>

¹⁴ <https://funbio.org.br/wp-content/uploads/2021/07/Anexo-H-Politica-de-Bolsas-de-Pesquisa-do-Funbio.pdf>

Toda a documentação necessária deverá ser anexada conforme solicitado no formulário online.

ATENÇÃO: O preenchimento do formulário só poderá ser feito a partir de contas de e-mail do Google (Gmail). Isso é necessário para que o formulário possa ser editado ao longo de seu preenchimento, dentro do prazo deste Edital. Embora os campos do formulário possam ser editados, os arquivos anexados não poderão ser substituídos ou excluídos após o primeiro envio (upload).

O FUNBIO não se responsabiliza por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

15. Documentos necessários para submissão da proposta

Junto com a proposta técnica, a ser apresentada de acordo com os requisitos descritos e os Anexos a este Edital, a instituição proponente **deverá enviar os seguintes documentos:**

1. Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
2. Estatuto social vigente, com o devido registro em cartório;
3. Ata de eleição e posse da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório;
4. Documentos pessoais (Cédula de identidade e CPF) do(s) representante(s) legal(is);
5. Comprovação da experiência da instituição proponente, bem como da equipe de implementação do projeto (ver item 8 deste Edital);
6. Demonstrações financeiras dos últimos 03 (três) anos;
7. Formulário de Apreciação Institucional devidamente preenchido (Anexo F deste Edital).

Adicionalmente, é **desejável o envio dos seguintes documentos** junto às propostas, podendo ser considerados como pontuação extra conforme previsto nos subcritérios de avaliação descritos no Item 25. Critérios de Avaliação Quantitativa:

- a) Cartas de anuência do órgão responsável pela gestão da área protegida (Unidade de Conservação ou Terra Indígena) e das comunidades ou povos indígenas envolvidos registrando seu apoio à realização do projeto, quando cabível;
- b) Termos de adesão do(s) proprietário(s)/possuidores e/ou de seus prepostos legalmente constituídos, concordando explicitamente com as atividades de restauração em suas propriedades.

16. Comunicação com o FUNBIO

A comunicação dos proponentes de projetos desse Edital junto ao FUNBIO será feita estritamente pelo e-mail corredores.florestaviva@funbio.org.br. Não serão aceitas cartas físicas, nem recebidas ligações telefônicas para o esclarecimento de qualquer ponto relativo a esse Edital. O e-mail informado na proposta deve ser válido e verificado com frequência pelo proponente. A falha ou a demora em responder e-mails enviados não será aceita como justificativa para a perda de prazos, com exceção de casos previamente acordados com o FUNBIO.

17. Processo de seleção de projetos

As propostas encaminhadas para a seleção serão avaliadas em 2 (duas) etapas, a saber:

1ª Etapa – análise preliminar

Todas as propostas recebidas dentro do prazo estipulado serão submetidas pelo FUNBIO a uma análise de conformidade com as exigências formais constantes deste edital. Esta seleção preliminar, de natureza eliminatória, resultará em uma relação de propostas admitidas para a 2ª etapa competitiva de seleção. Os critérios eliminatórios são os relacionados abaixo:

- A proposta foi enviada até a **data limite**;
- Foram enviados os **documentos obrigatórios** relacionados no item 15 deste Edital;
- Observância da área mínima obrigatória para restauração estipulada neste Edital (200 hectares).

O FUNBIO comunicará o resultado da análise preliminar às proponentes, antes de dar prosseguimento à 2ª etapa - análise técnica das propostas.

2ª Etapa – análise técnica

As propostas qualificadas na 1ª etapa serão submetidas à análise da Comissão de Seleção, formada por especialistas indicados por BNDES, Petrobras e FUNBIO. A Comissão de Seleção fará a avaliação do escopo e pontuará as propostas com base nos critérios técnicos constantes neste edital, de acordo com os Critérios de Avaliação Quantitativa (item 25).

Com base na pontuação obtida, a Comissão de Seleção recomenda ou não os projetos. Serão recomendados os projetos que atingirem ao menos 70% da pontuação máxima. As propostas recomendadas seguem então para a etapa classificatória, na qual, além da pontuação recebida por cada proposta, serão considerados a distribuição dos recursos e projetos entre as áreas e o montante de recursos disponível no edital. A seleção das propostas estará condicionada à disponibilidade e à otimização dos recursos, visando ao alcance dos objetivos definidos no edital.

A Comissão de Seleção analisará com rigor o atendimento das condições e orientações técnicas estabelecidas neste Edital, podendo sugerir condicionantes e recomendações para os projetos antes de sua contratação.

Condicionantes são modificações ou pedidos de esclarecimento que, apenas se forem atendidas pelos proponentes, permitirão ao FUNBIO a contratação dos mesmos. Caberá ao FUNBIO avaliação do cumprimento de uma condicionante, podendo o projeto ser reprovado. Caso necessário, o FUNBIO poderá realizar uma nova consulta técnica aos especialistas da Comissão de Seleção quanto ao pleno alcance das condicionantes.

Recomendações são modificações ou pedidos de esclarecimentos que contribuem para a melhoria da proposta, porém, não impedem a contratação do projeto caso não sejam cumpridas.

18. Divulgação dos resultados

Os resultados do edital e da seleção dos projetos serão divulgados no site do FUNBIO (https://www.funbio.org.br/programas_e_projetos/florestaviva/corredoresdebiodiversidade/). O resultado final da avaliação de cada proposta será enviado para cada instituição proponente por meio do e-mail informado na ficha do Anexo A. Cabe ressaltar que a seleção não gera à proponente direito adquirido à contratação.

As proponentes devem verificar o site do edital antes de entrar em contato com o FUNBIO para saber o resultado. O FUNBIO, seus funcionários, os membros da Comissão de Seleção ou qualquer das partes diretamente envolvidas não farão nenhuma forma de divulgação dos resultados antes da sua efetiva divulgação no site do FUNBIO.

19. Contratação e implementação

O FUNBIO firmará contrato de apoio técnico e financeiro com as entidades executoras dos projetos selecionados. O contrato de apoio inclui as regras, os procedimentos e as obrigações para a execução dos projetos, além de garantir o repasse dos recursos financeiros para realização das atividades.

Concluído o processo de seleção e atendidos os eventuais requerimentos adicionais solicitados pelo FUNBIO, o FUNBIO procederá à contratação, conforme detalhado a seguir:

- a) O FUNBIO entrará em contato com as proponentes dos projetos selecionados e solicitará um eventual complemento de informações para assinatura do contrato e transferência dos recursos. Nesta ocasião, serão informados os prazos para o envio dos documentos necessários para a elaboração do contrato e para o repasse dos recursos. É condição para contratação das instituições selecionadas estar em situação regular no âmbito fiscal e trabalhista.
- b) As entidades selecionadas no edital passarão pelo processo de análise cadastral do BNDES, mesmo processo que é aplicado para processo de concessão de financiamento não reembolsável do banco, e pela análise de integridade da Petrobras, que é parte integrante do Programa Petrobras de Prevenção da Corrupção.
- c) Caso a entidade não apresente os documentos complementares solicitados no prazo definido e/ou não atenda de forma satisfatória às condicionantes e análises cadastral ou de integridade, a mesma poderá ser eliminada, podendo ser escolhido outro projeto, considerando a lista de projetos aprovados pela Comissão de Seleção.
- d) A contratação é celebrada pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, com recursos do BNDES e da Petrobras, através do Floresta Viva.

Após a aprovação do projeto, seu início dar-se-á na data de assinatura do contrato. A liberação dos recursos será feita conforme apresentado no cronograma do projeto e mediante aprovação das relatorias técnicas e financeiras previstas no contrato de apoio.

Nessa fase de contratação, as instituições responsáveis pelos projetos selecionados deverão enviar os seguintes documentos:

1. Cópia dos Atos Constitutivos (tais como estatuto e suas atualizações ou contrato social), com o devido registro em cartório.
2. Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais.
3. Certidão conjunta de regularidade emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais.
4. Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal.
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6. Declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto (ver Anexo G para uma sugestão de declaração).
7. Dados Bancários para o Desembolso: as instituições responsáveis deverão abrir uma conta corrente específica para o projeto, podendo ser em qualquer instituição bancária autorizada pelo Banco Central e informar ao FUNBIO:
 - Banco e código do Banco;
 - Nome, número e endereço da Agência;
 - Número da conta (OBS: a instituição beneficiária/proponente deve ser a titular da conta);
 - Nome da conta (recomenda-se que faça alguma referência ao projeto).

Antes da liberação do primeiro desembolso, a instituição deverá apresentar o extrato da conta corrente e de aplicação com saldo zerado. Deverá também ser liberado o acesso da equipe designada pelo FUNBIO para consulta à conta.

20. Disponibilização de recursos

Os custos de elaboração da proposta são de inteira e exclusiva responsabilidade da proponente. A submissão de propostas ao Edital não gera nenhum direito de ressarcimento dos custos incorridos pelo proponente, inclusive no caso de cancelamento total ou parcial deste edital.

Não será permitida a duplicidade de financiamento para as atividades previstas no projeto, apenas financiamentos complementares.

Os recursos serão disponibilizados para as instituições cujas propostas forem selecionadas após o cumprimento de todas as exigências, sejam elas de natureza legal ou técnica, condição para a

assinatura dos contratos. A impossibilidade do atendimento dessas condições, no período de até 20 dias, poderá acarretar o cancelamento da proposta.

Após o primeiro desembolso, os desembolsos subsequentes só serão realizados mediante a prestação de contas financeira e execução de ao menos 70% do saldo disponível (cujos valores ainda não tenham sido objeto de prestação de contas anterior e sem a inclusão do valor dos rendimentos), bem como a apresentação de relatorias técnicas e aprovação do FUNBIO, conforme modelos e procedimentos a serem disponibilizados às instituições selecionadas.

21. Monitoramento Técnico e Financeiro dos Projetos

O acompanhamento físico-financeiro dos projetos contratados será realizado pelo FUNBIO. Para tal, o FUNBIO solicitará e analisará informações obrigatoriamente e periodicamente enviadas pela beneficiária, conforme definido no contrato a ser celebrado e nos manuais do projeto. O FUNBIO poderá, ainda, efetuar visitas de campo e contratar consultores independentes para verificar diferentes aspectos do projeto, como por exemplo: a efetiva execução das atividades pactuadas, a área restaurada e as contas dos projetos junto às instituições beneficiadas pelo apoio. BNDES e Petrobras também poderão efetuar visitas de campo para acompanhamento dos projetos.

Os projetos apoiados deverão enviar ao FUNBIO relatórios técnicos mensais, semestrais e final, tendo como referência o cronograma e o escopo da proposta pré-estabelecidos, monitoramento dos indicadores e disponibilização de dados georreferenciados, abordando os resultados e produtos obtidos.

22. Informações adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos através do Portal de Chamadas do FUNBIO (<https://chamadas.funbio.org.br/floresta-viva-corredores-de-biodiversidade>) até o dia 13 de março de 2024. Todas as perguntas deverão ser feitas diretamente no Portal, após cadastro do(a) interessado(a).

Também estarão disponíveis no portal, para acesso de todos, as respostas às perguntas feitas por outras instituições. A publicação das perguntas e respostas no Portal de Chamadas será feita de modo a preservar a identidade das instituições.

23. Encerramento dos Projetos

Os projetos só são considerados finalizados pelo FUNBIO após aprovação de todas as relatorias e a assinatura do termo de encerramento de projeto, a ser disponibilizado pelo FUNBIO ao final do projeto.

24. Disposições Gerais

A qualquer momento esse Edital poderá ser cancelado ou ter seus prazos ou valores disponíveis para financiamento modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza a nenhuma das partes envolvidas.

O FUNBIO reserva-se o direito de não celebrar contratos com os proponentes selecionados, por motivos de conveniência e oportunidade, não ensejando qualquer indenização aos inscritos.

A proponente está ciente de que, celebrado o contrato, deverá mencionar a colaboração financeira do BNDES e da Petrobras e a parceria do FUNBIO na divulgação das ações apoiadas pelo Edital, incluindo as suas logomarcas. Deverá, assim, submeter à aprovação prévia do FUNBIO o material destinado às divulgações relacionadas ao projeto, devendo ser respeitadas as orientações de uso das marcas estabelecidas pelos parceiros.

As proponentes devem ter ciência de que, uma vez contratadas, autorizam citação e uso de imagens dos projetos em ações de comunicação do FUNBIO, BNDES e Petrobras.

25. Critérios de Avaliação Quantitativa

A Comissão de Seleção das Propostas emitirá um parecer global, composto pela Avaliação Quantitativa Final, de acordo com os critérios de avaliação descritos abaixo, e por uma Avaliação Qualitativa, que classifica a proposta de projeto conforme as alternativas a seguir.

Recomendado (RE) – quando a proposta atende ao conjunto dos critérios da análise técnica e atinge pontuação na Avaliação Quantitativa Final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

Não-Recomendado (NR) – quando a proposta não atende aos critérios de análise técnica de projetos ou não apresenta condições mínimas de reformulação, atingindo pontuação na Avaliação Quantitativa Final inferior a 70 (setenta) pontos.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTOS (0 A 5)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacidade Técnica e Organizacional do Proponente e Parceiros		3	15
2	Capacidade Técnica da Equipe		3	15
3	Atividades técnicas de restauração ecológica		3	15
4	Custos		3	15
5	Importância Ecológica da restauração na região		3	15
6	Cadeias produtivas, Geração de renda e Mobilização de Atores		2	10
7	Sinergia com outras atividades de recuperação da vegetação nativa		2	10
8	Elaboração clara e objetiva da proposta		1	5
TOTAL				100

* Em caso de empate, será utilizada a pontuação dos Critérios 1, 5 e 7 para desempate, nesta ordem.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
CRITÉRIO	IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	Aspectos a serem observados
Critério 1	Capacidade Técnica e Organizacional do Proponente e Parceiros	
Subcritério 1.1	Experiência em projetos de conservação, uso sustentável e restauração ecológica	Experiência e histórico dos trabalhos e atividades em geral desenvolvidas no(s) bioma(s) foco da proposta. Experiência de trabalhos na região para a qual a proponente está apresentando proposta. No caso de haver parcerias, apresentar os benefícios econômicos e estratégicos para a atuação junto ao proponente. Projetos de restauração já realizados pela instituição proponente e parceiros: período, local, área em hectares, valores total e anual, parceiros, resultados, bioma, status atual, notório reconhecimento público.
Subcritério 1.2	Sustentabilidade financeira da instituição	A instituição apresenta histórico de desenvolvimento de projetos com valores semelhantes ao valor da proposta submetida. A instituição apresenta estratégias e alternativas para captação de recursos, no curto e no médio prazo, incluindo geração própria de receita, doações, recebimento por serviços prestados, etc.
Critério 2	Capacidade Técnica da Equipe	
Subcritério 2.1	Nível de qualificação e experiência da equipe técnica em projetos de restauração	Experiência da equipe do projeto (proponente e parceiras) em execução de planos/projetos de restauração no(s) bioma(s) e na região foco da proposta. Qualificações e competências da equipe do projeto para a execução de planos/projetos de restauração.
Critério 3	Atividades técnicas de restauração ecológica	
Subcritério 3.1	Diagnóstico preliminar das áreas a serem restauradas	O projeto apresenta características da região/área: vegetação, topografia, solo, fauna, condições climáticas, fatores de degradação, localização georreferenciada das áreas a serem restauradas, etc.
Subcritério 3.2	Justificativa da utilização das técnicas de restauração, considerando as características das áreas a serem restauradas, a estrutura da cadeia produtiva da restauração e o perfil dos beneficiários	Adequabilidade das técnicas previstas, tais como: condução da regeneração natural, adensamento, enriquecimento, plantio total, SAFs e outras. Logística de atividades e fornecimento de insumos necessários para as técnicas previstas.
Subcritério 3.3	Nível de engajamento dos beneficiários finais (gestores públicos de áreas protegidas, comunitários, proprietários)	O projeto apresenta estratégia de mobilização e engajamento dos beneficiários finais. O projeto apresenta envolvimento direto dos beneficiários (gestores das áreas protegidas, comunidades e povos locais, proprietários/possuidores) na implementação do projeto, como por exemplo no plantio de mudas, no cercamento, etc. Presença de cartas de parcerias com as instituições/associações presentes nas áreas. Relevância das instituições parceiras e clareza na definição de suas atribuições no projeto. Inserção de questões relacionadas à equidade de gênero, raça e etnia nas atividades propostas.

Subcritério 3.4	Apresentação detalhada das atividades de implantação, manutenção e monitoramento das áreas em recuperação	<p>O projeto apresenta práticas de manutenção das áreas em recuperação e diminuição dos riscos externos (controle de pragas, impedimento de animais domésticos às áreas, controle da mato-competição – roçadas, prevenção a incêndios, etc).</p> <p>O projeto apresenta uma lista de indicadores ambientais que serão monitorados ao longo da implementação do projeto (cobertura do solo com vegetação nativa, densidade de indivíduos nativos regenerantes, número de espécies nativas regenerantes, estimativas da remoção/captação de gases de efeito estufa, visitação de fauna, teor de matéria orgânica no solo, ocorrência de incêndios etc), e informa a metodologia de monitoramento, coleta de informações, documentação, divulgação do projeto e o uso de ferramentas de georreferenciamento.</p> <p>O projeto descreve as atividades de implantação, manutenção e monitoramento em um nível de detalhe adequado.</p>
Subcritério 3.5	Sustentabilidade dos resultados do projeto	O projeto apresenta estratégia de manutenção dos resultados da restauração após o término do projeto.
Critério 4	Custos	
Subcritério 4.1	Custo da restauração, levando em consideração as diferentes técnicas a serem adotadas	<p>Custos da elaboração e da implementação do Plano de Restauração.</p> <p>Custos da restauração, considerando as técnicas propostas, em R\$/ha.</p> <p>A avaliação deste subcritério derivará de uma análise comparativa das propostas apresentadas, favorecendo aquelas que apresentarem valores mais baixos para cada técnica e, assim, promovendo a ênfase na economicidade e na eficiência.</p>
Subcritério 4.2	Valor total solicitado pelo projeto ao edital, levando em consideração custos de cada um dos objetivos da proposta	<p>Custos totais do projeto em R\$ por Objetivo: 1) Gestão e gastos recorrentes; 2) Articulação e mobilização; 3) Diagnóstico e Elaboração do Plano de Restauração; 4) Implementação do Plano de Restauração; 5) Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Restauração; 6) Capacitações; 7) Monitoramento; 8) Estratégia de Comunicação; e 9) Outros.</p> <p>A avaliação deste subcritério derivará de uma análise comparativa dos custos por objetivo entre as propostas apresentadas, promovendo a ênfase na economicidade e eficiência.</p>
Subcritério 4.3	Contrapartidas	<p>O projeto apresenta contrapartidas financeiras e não financeiras e qual o impacto delas para os resultados previstos no projeto.</p> <p>A avaliação deste subcritério derivará de uma análise comparativa das propostas apresentadas, favorecendo aquelas que apresentarem valores maiores de contrapartida ligada diretamente aos objetivos centrais dos projetos e do edital.</p>
Critério 5	Importância Ecológica da restauração na região	
Subcritério 5.1	Conectividade entre fragmentos de vegetação nativa	<p>O projeto contempla a conectividade de vegetação nativa nas áreas abrangidas pela restauração.</p> <p>As áreas propostas para restauração estão localizadas em áreas de alta relevância para a conservação da região.</p>
Subcritério 5.2	Áreas Prioritárias para a Recuperação da Vegetação	As áreas selecionadas para restauração são apontadas como prioritárias por algum instrumento de planejamento ambiental público ou privado (Ex: Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade Brasileira (MMA, 2018), Mapas de Áreas Prioritárias para a Restauração, Plano Nacional de Vegetação

		Nativa (Planaveg), Planos Estaduais de Recuperação da Vegetação Nativa, entre outros).
Subcritério 5.3	Tamanho e continuidade das áreas a serem restauradas	Serão priorizadas as propostas que se propõem a restaurar maiores áreas. Serão priorizadas as propostas que proponham áreas contínuas para restauração.
Subcritério 5.4	Manutenção de serviços ecossistêmicos	As áreas selecionadas contribuem com: conservação do solo; proteção de áreas de recarga; controle da poluição difusa; conservação da biodiversidade; conservação de áreas protegidas; proteção de recursos hídricos. As áreas selecionadas para restauração apresentam potencial para certificação e geração de créditos de carbono, considerando os critérios de elegibilidade: situação fundiária e regularidade ambiental das propriedades, anos desde a retirada da cobertura vegetal, potencial de permanência, adicionalidade.
Subcritério 5.5	Ações com foco na conservação da biodiversidade	O projeto prevê a possibilidade de ações adicionais voltadas à conservação da biodiversidade, com priorização às espécies com algum grau de ameaça, tais como: Monitoramento populacional; Genética da conservação; Preservação de habitats críticos; Transferência assistida de espécies; Manejo de espécies invasoras; etc.
Critério 6	Cadeias Produtivas, Geração de Renda e Mobilização de Atores	
Subcritério 6.1	Capacidade de fornecimento de sementes e mudas	Situação de viveiros e redes de sementes, identificando a capacidade atual de fornecimento compatível com a demanda do projeto (número e qualidade de mudas e sementes).
Subcritério 6.2	Mobilização de lideranças locais da cadeia produtiva associada à restauração	O projeto prevê atividades de mobilização das lideranças locais com enfoque para a demonstração da importância dessa cadeia produtiva para a região, a apresentação das potencialidades e dos desafios dessa cadeia e a criação de estratégias de gestão participativa dos diferentes elos (atores) da cadeia. Inserção de questões relacionadas à equidade de gênero, raça e etnia nas atividades de mobilização e capacitação propostas.
Subcritério 6.3	Capacitação dos atores das cadeias produtivas associadas à restauração	A proposta contempla atividades detalhadas de capacitação em técnicas de restauração do(s) bioma(s) alvo, incluindo referências bibliográficas. A proposta contempla atividades detalhadas de capacitação em produção de sementes e mudas de espécies nativas do bioma, incluindo referências bibliográficas. A proposta prevê atividades de capacitação dos atores ligados à cadeia produtiva da restauração em formas de organização, estudos de mercado e Planos de Negócios, adequadas ao contexto socioeconômico local, à estrutura das cadeias produtivas sustentáveis na região e ao perfil dos beneficiários.
Subcritério 6.4	Indução da estruturação da cadeia produtivas da restauração	A proposta apresenta perspectivas de melhoria da cadeia produtiva da restauração por meio da ampliação do fornecimento de sementes e mudas através de viveiros da região e redes de sementes, visando à implementação do projeto e à consolidação dessa cadeia (geração de renda). A proposta apresenta perspectivas de melhoria das cadeias produtivas da sociobiodiversidade, visando à consolidação dessas cadeias e à geração de renda às comunidades locais.

Subcritério 6.5	Modelo de restauração adotado apresenta potencial de geração de renda futura	<p>Potencial de geração de renda futura aos beneficiários diretos do projeto, podendo ser por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comercialização de insumos voltados para a restauração (sementes, mudas, mão-de-obra, etc.); • Comercialização de produtos (madeireiros e não-madeireiros) e serviços ambientais (PSA) oriundos das áreas a serem restauradas pelo projeto, a depender do modelo de restauração adotado, para as propostas de restauração. • O projeto apresenta uma lista de indicadores socioeconômicos ou índices de bem-estar (ou bem-viver) que serão monitorados ao longo da implementação do projeto.
Critério 7	Sinergia com outras atividades de recuperação da vegetação nativa	
Subcritério 7.1	Sinergias com políticas públicas de recuperação da cobertura vegetal	O projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem realizadas em parceria com o setor público – União, Estados, Municípios - ou que estejam relacionadas à implementação de política(s) pública(s). Ex: CAR, PRA, Plano Federal ou Estadual de Recuperação da Vegetação Nativa, etc.
Subcritério 7.2	Sinergias com o setor privado voltadas para recuperação da cobertura vegetal	O projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em maior escala, descrevendo atividades a serem realizadas em parceria com empresas privadas, fundações, associações etc.
Subcritério 7.3	Sinergias com outras iniciativas de restauração ecológica e conservação da biodiversidade	O projeto viabiliza a recuperação da cobertura vegetal em regiões onde já são implementados projetos de restauração, de fortalecimento da cadeia produtiva da restauração e de conservação da biodiversidade, amplificando esses esforços e contribuindo para a recuperação/manutenção da cobertura vegetal em nível de paisagem.
Critério 8	Elaboração clara e objetiva da proposta	
Subcritério 8.1	Organização e clareza da proposta	<p>Apresentação (domínio da norma culta, organização, acabamento, criatividade, qualidade gráfica da proposta).</p> <p>Clareza da metodologia geral e na descrição das ações/atividades do projeto.</p> <p>Clareza na descrição das responsabilidades atribuídas aos profissionais envolvidos.</p>
Subcritério 8.2	Orçamento e cronograma	Orçamento e cronograma de desembolso condizentes com as atividades propostas.
Subcritério 8.3	Fundamentação teórica da proposta	Metodologia amparada em referências bibliográficas ou metodologias reconhecidas, coerente com os resultados a serem alcançados.

ANEXO A: Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente

Edital 19/2023 Floresta Viva – Corredores de Biodiversidade	
Nome da instituição proponente	
Endereço completo (inclusive o CEP)	
Telefones	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Coordenador do projeto	
Telefone; e-mail; endereço do coordenador do projeto	
Ordenador de despesas (responsável pela gestão financeira)	
Telefone; e-mail; endereço do ordenador de despesas	
Local ou região de atuação da entidade proponente	
Parcerias institucionais para este projeto	

MODELO DE CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

[Observar o número máximo de páginas sugerido para cada item]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a este Edital]

- Indicar o tempo de existência (uma página).
- Descrever a razão social (uma página).
- Apresentar a missão, os objetivos estratégicos e principais áreas de atuação, de acordo com o estatuto da instituição (uma página).
- Descrever a experiência da instituição na temática do edital e da proposta apresentada, enfocando experiências com projetos de restauração e/ou fortalecimento da cadeia produtiva da restauração (até três páginas).
- Descrever a capacidade técnica da instituição para a realização das atividades, indicando a experiência das/os técnicas/os nos temas e ações apresentados no projeto, em especial a experiência em projetos de restauração no bioma e na região foco da proposta (até quatro páginas).
- Descrever o conhecimento que a entidade possui em relação à área de abrangência do projeto (até duas páginas).
- Descrever a experiência da coordenação do projeto em gestão de projetos e no tema proposto (uma página).
- Demonstrativos financeiros dos últimos 03 (três) anos.
- Outras informações relevantes (até quatro páginas).

ANEXO B: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)

[Preencher uma ficha para cada instituição parceira]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a este Edital]

Edital 19/2023	
Floresta Viva - Corredores de Biodiversidade	
Nome da instituição parceira	
Endereço completo (inclusive o CEP)	
Telefones	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Responsável pelo projeto na instituição parceira	
Telefone; e-mail; endereço do responsável pelo projeto	
Local ou região de atuação da entidade parceira	
Atividades a serem desenvolvidas no projeto pela Instituição Parceira	

Para cada instituição parceira aqui identificada deverá ser apresentada uma **Carta de Parceria** devidamente **assinada por seu representante**, do setor ou da unidade responsável pelo projeto, bem como os **documentos que comprovam a representação** (p. ex: ata de eleição, decreto de nomeação, portaria de nomeação, termo de posse etc.). A apresentação dessas Cartas de Parceria na submissão da proposta entra como critério de avaliação da mesma, e é obrigatória para a assinatura do contrato, caso a proposta seja selecionada.

MODELO DE CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

[Observar o número máximo de páginas sugerido para cada item]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a este Edital]

- Indicar o tempo de existência (uma página).
- Descrever a razão social (uma página).
- Apresentar a missão, os objetivos estratégicos e principais áreas de atuação, de acordo com o estatuto da instituição (uma página).
- Descrever a **experiência** da instituição **com relação aos temas e metas apresentados no projeto** (até três páginas).
- Descrever a capacidade técnica da instituição para a realização das atividades, indicando a experiência das/os técnicas/os nos temas e ações apresentados no projeto (até quatro páginas).
- Descrever o conhecimento que a entidade possui em relação à área de abrangência do projeto (até duas páginas).
- Outras informações relevantes (até quatro páginas).

ANEXO C: Apresentação Geral do Projeto

[Observar o formato e o número máximo de páginas sugerido para cada item]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a este Edital]

- Fonte para texto: Arial 12
- Margem tipo Normal do Word (superior e inferior com 2,5 cm e esquerda e direita com 3 cm)
- Espaçamento entre linha tipo Simples
- Espaçamento entre parágrafos zerado (0 pt antes e depois)

Edital 19/2023	
Floresta Viva – Corredores de Biodiversidade	
Nome do Projeto	
Área de atuação do projeto	
Coordenadas (no formato latitude/longitude e, preferencialmente, em UTM) e/ou Pontos de Referência	Nome da área 1 Latitude (x): Longitude (y): Nome da área 2 Latitude (x): Longitude (y): Nome da área N Latitude (x): Longitude (y):
Área total a ser restaurada (em hectares)	
Nome da instituição proponente / Responsável pelo projeto	
Coordenador do projeto	
Valor do projeto	
Valor da contrapartida	
Valor total do projeto (solicitado ao FUNBIO + contrapartida)	

DETALHAMENTO DO PROJETO

1. Resumo Executivo do Projeto (UMA página)

[Descrever claramente os objetivos, as metas e o prazo de duração do projeto, demonstrando o que se pretende atingir ao final do mesmo].

2. Antecedentes, fundamentação teórica e justificativa da proposição (até QUATRO páginas)

3. Objetivo Geral do Projeto

[Descrever o objetivo geral do projeto].

4. Área de atuação do Projeto

[Descrever a área proposta para realização das atividades, informando quais foram os critérios, aspectos e atributos considerados para a seleção. Incluir o histórico da área a ser restaurada e seus fatores de degradação, a situação fundiária e a regularidade ambiental das propriedades, o período (anos) desde a retirada da cobertura vegetal, o potencial de permanência e adicionalidade das ações de restauração.

A descrição deve incluir a apresentação de mapas com uma previsão da localização da área a ser restaurada pelo projeto e uma estimativa do tamanho da área com base em dados georreferenciados e seus shapefiles.]

5. Identificação das partes (pessoas ou grupos) interessadas, beneficiadas ou afetadas pelo projeto (stakeholders)

[Informar quais os beneficiários diretos, os indiretos e os que poderão ser afetados negativamente pelas atividades do projeto. Descrever de qual forma o projeto pretende mitigar eventuais efeitos negativos do projeto e ampliar os impactos positivos para as comunidades envolvidas. Esclarecer de que forma as comunidades foram ou serão consultadas, e como a participação comunitária será considerada no estabelecimento das ações de restauração.

Além da identificação das partes, descrever o grau de atuação prévia da instituição proponente e parceiras e interação junto às comunidades locais, proprietários das áreas privadas e/ou órgãos gestores das áreas protegidas, informando se já existem articulações e parcerias no território.

Deve ser apresentada também a estratégia utilizada para garantir o fornecimento de mudas e/ou sementes as atividades de restauração previstas, incluindo o mapeamento prévio de viveiros, coletores de sementes e outros atores relacionados à cadeia da restauração que demonstrem capacidade de atender às demandas do projeto e o impacto do projeto para a região.]

6. Metodologia detalhada para cada Objetivo Específico do projeto.

[Descrever a metodologia conforme as orientações presentes no item 11 do Edital.

*As propostas devem ser estruturadas nos **nove Objetivos Específicos padrão**, previstos também no Anexo D: Cronograma de Execução Física do Projeto e Anexo E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos: 1) Gestão e gastos recorrentes; 2) Articulação e mobilização; 3) Diagnóstico e Elaboração do Plano de Restauração; 4) Implementação do Plano de Restauração; 5) Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Restauração; 6) Capacitações; 7) Monitoramento; 8) Estratégia de Comunicação; e 9) Outros.*

Caso não haja atividades previstas em algum dos objetivos padrão, este pode ser deixado em branco. No entanto, a numeração dos Objetivos deve ser mantida, como forma de padronização dos anexos.

*Outras atividades não relacionadas aos Objetivos Específicos 1 a 8 devem ser todas incluídas dentro do Objetivo 9 - Outros. **Não devem ser excluídos nem criados novos objetivos além dos nove objetivos listados acima.***

*A apresentação da metodologia de cada Atividade deverá ser realizada no formato apresentado a seguir. **Essa estrutura deve ser repetida quantas vezes for necessário, de forma a descrever a metodologia para cada Atividade prevista na proposta.***

O nome e a numeração das Atividades e Resultados devem ser iguais aos apresentados nos Anexos D: Cronograma de Execução Física do Projeto e Anexo E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos.]

Objetivo Específico 1: Gestão e gastos recorrentes

Resultado Esperado 1.1: *[Nome do resultado]*

Atividade 1.1.1: *[Nome da atividade]*

Metodologia:

Objetivo Específico 2: Articulação e mobilização

Resultado Esperado 2.1: *[Nome do resultado]*

Atividade 2.1.1: *[Nome da atividade]*

Metodologia:

Objetivo Específico 3: Diagnóstico e Elaboração do Plano de Restauração

Resultado Esperado 3.1: *[Nome do resultado]*

Atividade 3.1.1: *[Nome da atividade]*

Metodologia:

Objetivo Específico 4: Implementação do Plano de Restauração

Resultado Esperado 4.1: *[Nome do resultado]*

Atividade 4.1.1: *[Nome da atividade]*

Metodologia:

Objetivo Específico 5: Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Restauração

Resultado Esperado 5.1: *[Nome do resultado]*

Atividade 5.1.1: *[Nome da atividade]*

Metodologia:

Objetivo Específico 6: Capacitações

Resultado Esperado 6.1: *[Nome do resultado]*

Atividade 6.1.1: *[Nome da atividade]*

Metodologia:

Objetivo Específico 7: Monitoramento

Resultado Esperado 7.1: *[Nome do resultado]*

Atividade 7.1.1: *[Nome da atividade]*

Metodologia:

Objetivo Específico 8: Estratégia de Comunicação

Resultado Esperado 8.1: *[Nome do resultado]*

Atividade 8.1.1: *[Nome da atividade]*

Metodologia:

Objetivo Específico 9: Outros

Resultado Esperado 9.1: *[Nome do resultado]*

Atividade 9.1.1: *[Nome da atividade]*

Metodologia:

7. Resultados Esperados para cada Objetivo Específico do projeto

*[Para cada Resultado Esperado, relacionar e descrever no **Quadro de Resultados** a seguir as Atividades a serem desenvolvidas para alcançá-lo, definir indicadores de monitoramento - quais as melhores formas de medir o sucesso do resultado alcançado -, produtos a serem gerados e fatores externos que possam representar risco/oportunidade para o alcance dos mesmos].*

[Descrever as etapas, os procedimentos e os meios para execução deste Objetivo Específico, contemplando:

- Os recursos materiais (indicar os meios, equipamentos, bens e objetos necessários à execução).*
- Os recursos humanos (indicar os recursos humanos necessários à execução do projeto).]*

[As atividades descritas devem ser as mesmas a serem preenchidas no Anexo D: Cronograma Físico Financeiro e no Anexo E: Orçamento e Cronograma de Desembolso].

QUADRO DE RESULTADOS

Objetivo Específico XX: [Nome do objetivo]

Resultados esperados	Atividades	Indicadores	Produtos Gerados	Fatores externos (que podem afetar o alcance dos resultados)
A1.1	A1.1.1 A1.1.2 A1.1.X...			Riscos: Oportunidades:
A1.2	A1.2.1 A1.2.X...			Riscos: Oportunidades:
Ax.x...	A2.1.1 A2.1.X...			Riscos: Oportunidades:

- Recursos materiais (listar os meios, instrumentos, equipamentos, bens e objetos necessários à execução deste Objetivo):

- Recursos humanos (listar os recursos humanos necessários à execução deste Objetivo):

[Replicar esse quadro e conjunto de informações para todos os Objetivos Específicos do projeto].

8. Técnicas e custos da restauração

[Detalhar as técnicas previstas para restauração das áreas, considerando o tamanho e a estimativa de custo por hectare.]

Técnica prevista	Área a restaurar (hectares)	Custo em R\$/hectare* (estimativa)	Custo total por técnica (Área x Custo, em R\$)
Plantio total			
Adensamento			
Enriquecimento			
Nucleação			
Regeneração natural assistida			
Semeadura direta			
Sistemas Agroflorestais			
Outras (informar)			
TOTAL DAS TÉCNICAS			

*Devem ser considerados apenas os custos diretamente envolvidos com a implementação da técnica de restauração na área prevista: mão de obra (para planejamento, acompanhamento técnico, preparo, implantação e manutenção das áreas), insumos (adubos, mudas, sementes, ferramentas, etc.), logística (combustíveis, fretes, etc.), entre outros. Os custos previstos na proposta que não estiverem diretamente relacionados com as ações de restauração (capacitações e treinamentos, ações de comunicação, gastos administrativos que não estejam diretamente relacionados à implantação da restauração, etc) não devem compor o cálculo da estimativa de custo por hectare.

9. Equipe Responsável pela execução do projeto

[Descreva os perfis profissionais da equipe diretamente responsável pela execução do projeto, apresentando o tipo de experiência, as principais atribuições, o tempo que dedicará ao projeto, assim como o tipo de vínculo que possui com a instituição e a fonte do recurso para pagamento do profissional.]

Nome	Instituição	Tipo de vínculo	Atribuições no projeto	Dedicação no projeto (nº de meses e carga horária semanal)	Fonte do recurso (Projeto ou contrapartida)	Link do Curriculum Lattes ou outro (*)

(*) Pesquisadores de instituições estrangeiras e outros profissionais, membros da equipe do projeto, podem optar por apresentar o currículo em outro formato.

9.1. Organograma da equipe responsável pelo projeto

[Incluir um organograma de toda a equipe prevista para o projeto, representando, de forma gráfica, a hierarquia e a responsabilidade de trabalho na equipe, identificando quem é o ponto focal e como cada equipe ou pessoa se relaciona com as demais. Este organograma deve incluir também a previsão das contratações que serão necessárias, descrevendo o número de pessoas por atividade.]

10. Questões adicionais

[Responda as perguntas a seguir ao final do detalhamento do projeto].

- A sua instituição leva em consideração questões de integração de gênero, raça ou etnia nas suas políticas internas, contratações e projetos? Se sim, explique brevemente como isso é feito, incluindo se há garantias de isonomia em processos de seleção e remuneração.
- O seu projeto irá lidar com povos indígenas? Em caso positivo: esses povos possuem Protocolo de Consulta e/ou Plano de Gestão Territorial e Ambiental? Sua terra está regularizada?
- O seu projeto irá lidar com populações ou comunidades tradicionais? Em caso positivo: esses povos possuem Protocolo de Consulta?
- A região de atuação do projeto está inserida em área de conflito? Que tipo de conflito? Quais as ações em curso do poder público para mediar ou solucionar tais conflitos?
- Quais serão os mecanismos de contratação, capacitação e/ou engajamento das comunidades locais?
- Qual será a forma de continuidade das ações após o encerramento do projeto a fim de garantir a permanência da implantação e a sustentabilidade de outros resultados e impactos do projeto?
- A sua instituição possui experiência prévia no desenvolvimento e no registro de projetos de carbono em padrões do mercado voluntário? Caso positivo, informar o número de registro do projeto e o padrão empregado.
- A sua instituição possui experiência prévia no desenvolvimento de projetos de restauração ecológica no bioma em questão? Caso positivo, informar os critérios e indicadores adotados.
- Foram identificados outros projetos ou esforços de restauração ecológica e/ou fortalecimento da cadeia produtiva da restauração nas áreas propostas para realização das atividades? Caso positivo, informar os nomes dos projetos, a área de atuação e os responsáveis pela sua execução.

ANEXO D: Cronograma de Execução Física do Projeto

As instituições proponentes deverão propor um cronograma de atividades condizentes com a realidade das tarefas a serem realizadas, e de acordo com os desembolsos a serem efetuado para o projeto, no modelo abaixo (o modelo em Excel está disponível como documento anexo a este Edital). **As propostas deverão estruturar os seus Resultados e Atividades seguindo os Objetivos Específicos padrão descritos no modelo de Anexo D: Cronograma de Execução Física.**

O cronograma de execução física será utilizado para o acompanhamento mensal das atividades do projeto. O andamento das atividades será reportado em termos percentuais que serão informados e enviados ao FUNBIO. Para tanto, é imperativo que as atividades constantes no cronograma reflitam com clareza cada etapa componente do Resultado Esperado, sendo mensuráveis quanto ao andamento de sua realização em termos percentuais. Cronogramas que apresentem atividades genéricas ou que agrupem muitas etapas serão devolvidos para adequação como condicionante à aprovação da proposta.

Edital – Floresta Viva																														
Projeto:																														
Objetivo Geral:																														
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	
A1. Objetivo Específico: Gestão e gastos recorrentes																														
A1.1. XXXX (descrever resultado/ meta)																														
A1.1.1. XXXXX (descrever atividade)																														
A1.1.2. XXXXX (descrever atividade)																														
A1.2. XXX (descrever resultado/ meta)																														
A1.2.1. XXXXX (descrever atividade)																														
A1.2.2. XXXXX (descrever atividade)																														
A2. Objetivo Específico: Articulação e mobilização																														
A2.1. XXXX (descrever resultado/ meta)																														
A2.1.1. XXXXX (descrever atividade)																														
A3. Objetivo Específico: Diagnóstico e Elaboração do Plano de Restauração																														
A3.1. XXXX (descrever resultado/ meta)																														
A3.1.1. XXXXX (descrever atividade)																														
A4. Objetivo Específico: Implementação do Plano de Restauração																														
A4.1. XXXX (descrever resultado/ meta)																														
A4.1.1. XXXXX (descrever atividade)																														
A5. Objetivo Específico: Fortalecimento das Cadeias Produtivas Associadas à Restauração																														
A5.1. XXXX (descrever resultado/ meta)																														
A5.1.1. XXXXX (descrever atividade)																														
A6. Objetivo Específico: Capacitações																														
A6.1. XXXX (descrever resultado/ meta)																														

ANEXO E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos

A Planilha deve ser enviada em Excel ou OpenDocument, DESPROTEGIDA, seguindo o modelo em Excel disponibilizado na página do Edital.

IMPORTANTE: Os proponentes devem ler atentamente as Instruções de Preenchimento disponíveis na primeira aba da planilha:

- Antes de inserir as despesas, é necessário preencher a aba **Cabeçalho**, informando: Nome do Projeto; Instituição Proponente; Nome do ordenador financeiro; em qual trimestre se encerrará a proposta (**para projetos de 48 meses, deve ser selecionada a opção “16 trimestres”**); e Objetivo principal da proposta.
- Ainda na aba Cabeçalho, devem ser preenchidos os Resultados para cada um dos **nove Objetivos padrão**: 1) Gestão e gastos recorrentes; 2) Articulação e mobilização; 3) Diagnóstico e Elaboração do Plano de Restauração; 4) Implementação do Plano de Restauração; 5) Fortalecimento das Cadeias Produtivas associadas à Restauração; 6) Capacitações; 7) Monitoramento; 8) Estratégia de Comunicação; e 9) Outros.
- Caso não haja Resultados e Atividades previstas para algum dos objetivos padrão, este pode ser deixado em branco. No entanto, o Objetivo deve ser mantido na planilha, como forma de padronização da sua numeração entre os anexos e propostas. Outras atividades não relacionadas aos Objetivos Específicos 1 a 8 devem ser todas incluídas dentro do Objetivo 9 - Outros. **Não devem ser excluídos objetivos nem criados novos objetivos além dos nove listados acima;**
- As despesas devem ser preenchidas na aba **Orçamento**. Para cada despesa, devem ser selecionados na lista suspensa o Objetivo e o Resultado a qual se refere. Feito isso, deve ser preenchido o nome da Atividade e informados: a despesa elegível; o insumo; a descrição da despesa e unidade de medida; origem do recurso (projeto ou contrapartida); quantidade e valor unitário.
- Nas colunas em verde (colunas M a AB) deve ser apresentada a distribuição da despesa em cada trimestre de execução do projeto. O somatório desses valores é calculado automaticamente na planilha, e aparecerá na coluna AC. Caso esse valor esteja diferente do valor da coluna K “Total por tipo de despesa”, a planilha apresentará uma mensagem de erro na coluna AE, devendo então ser verificados os valores.
- As células marcadas em cinza não devem ser preenchidas. **Caso alguma célula a ser preenchida esteja marcada em cinza, isso indica que alguma informação obrigatória não foi preenchida** (checar o nº de trimestres na aba Cabeçalho e o Objetivo na aba Orçamento).
- As despesas relativas à gestão do projeto e a custos recorrentes que englobem diferentes atividades (despesas transversais como combustível, etc), poderão ser incluídas no objetivo 1) Gestão e Gastos Recorrentes. No entanto, **orientamos que as despesas relacionadas diretamente às atividades de restauração sejam alocadas no objetivo específico.**
- Salários e seus respectivos encargos, se previstos na proposta, devem ser incluídos em linhas separadas na planilha.

ANEXO F: Formulário de Avaliação Institucional

O Formulário de Avaliação Institucional é uma ferramenta desenvolvida pelo FUNBIO com o objetivo de conhecer o atual grau de desenvolvimento de instituições que desejam firmar parcerias para recebimento de apoio financeiro a projetos.

O FUNBIO entende que a capacidade fiduciária de uma instituição está ligada à sua forma de trabalhar no dia-a-dia, seus procedimentos formais e suas práticas organizacionais. Entende também que existem níveis diferentes de capacidades e que um determinado nível fiduciário não é um julgamento da instituição.

Conforme previsto no item 15, o envio do Formulário de Avaliação Institucional preenchido é obrigatório na submissão da proposta.

ANEXO G: Declaração de Inexistência de Pendências

[O texto abaixo é apenas um modelo sugestivo de declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas, podendo ter seu formato ajustado, desde que o conteúdo seja mantido.]

LOGO DA INSTITUIÇÃO

Local e data

Declaro que não há quaisquer pendências ou ações judiciais ou administrativas por parte da *NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE* que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto *NOME DO PROJETO*, caso este venha a ser selecionado no Edital 19/2023 – Corredores de Biodiversidade do Floresta Viva.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CARGO NA INSTITUIÇÃO

ANEXO H: Municípios contemplados pela área de abrangência do Edital

Corredor 1 - Bacia do rio Jauru
Araputanga
Arenápolis
Barra do Bugres
Curvelândia
Denise
Figueirópolis D'Oeste
Glória D'Oeste
Indiavaí
Jauru
Lambari D'Oeste
Mirassol d'Oeste
Nortelândia
Nova Marilândia
Nova Olímpia
Reserva do Cabaçal
Rio Branco
Salto do Céu
Santo Afonso
São José dos Quatro Marcos

Corredor 2 - Chapada dos Guimarães
Acorizal
Chapada dos Guimarães
Cuiabá
Diamantino
Jangada
Nobres
Nossa Senhora do Livramento
Nova Brasilândia
Planalto da Serra
Rosário Oeste
Santa Rita do Trivelato
Santo Antônio do Leverger
Várzea Grande

Corredor 3 - Emas-Taquari
Alcinópolis
Alto Araguaia
Alto Taquari
Aporé
Caçu
Chapadão do Céu

Corredor 3 - Emas-Taquari (continuação)
Chapadão do Sul
Corumbá* (parcialmente)
Costa Rica
Coxim
Itajá
Itarumã
Jataí
Mineiros
Paraíso das Águas
Pedro Gomes
Portelândia
Rio Verde de Mato Grosso
Santa Rita do Araguaia
Serranópolis
Sonora

* Para o município de Corumbá será considerada apenas a área delimitada no item 7 - Área de Abrangência do edital, conforme *shapefile* disponível no Portal de Chamadas do FUNBIO.

Corredor 4 - Figueirão-Rio Negro-Jaraguari
Bandeirantes
Camapuã
Corguinho
Figueirão
Jaraguari
Rio Negro
Rochedo

Corredor 5 - Miranda-Bodoquena
Aquidauana
Bodoquena
Bonito
Caracol
Guia Lopes da Laguna
Jardim
Maracaju
Miranda
Nioaque
Ponta Porã
Porto Murtinho

Corredor 6 - Veadeiros Pouso-Alto Kalunga
Alto Paraíso de Goiás
Alvorada do Norte
Buritinópolis
Campinaçu
Campos Belos
Cavalcante
Colinas do Sul
Damianópolis
Divinópolis de Goiás
Flores de Goiás
Guarani de Goiás
Iaciara
Mambai
Minaçu
Monte Alegre de Goiás
Niquelândia
Nova Roma
Posse
São Domingos
São João d'Aliança
Simolândia
Sítio d'Abadia
Teresina de Goiás

Corredor 7 - RIDE DF – Paranaíba - Abaeté
Abadia dos Dourados
Abadiânia
Água Fria de Goiás
Águas Lindas de Goiás
Alexânia
Anápolis
Arapuá
Brasília
Cabeceira Grande
Cabeceiras
Campo Alegre de Goiás
Carmo do Paranaíba
Catalão
Cidade Ocidental
Cocalzinho de Goiás
Coromandel
Corumbá de Goiás
Cristalina
Cruzeiro da Fortaleza

Corredor 7 - RIDE DF – Paranaíba – Abaeté (continuação)
Davinópolis
Formosa
Gameleira de Goiás
Guarda-Mor
Guimarânia
Ipameri
Lagamar
Lagoa Formosa
Lagoa Grande
Luziânia
Matutina
Mimoso de Goiás
Morada Nova de Minas
Novo Gama
Ouvidor
Padre Bernardo
Paracatu
Patos de Minas
Patrocínio
Pirenópolis
Planaltina
Presidente Olegário
Rio Paranaíba
Santo Antônio do Descoberto
São Gonçalo do Abaeté
São Gotardo
Serra do Salitre
Silvânia
Tiros
Unaí
Valparaíso de Goiás
Varjão de Minas
Vazante

Corredor 8 - Serra da Canastra
Alpinópolis
Araxá
Capitólio
Conquista
Delfinópolis
Ibiá
Nova Ponte
Passos

Corredor 8 - Serra da Canastra (continuação)
Pedrinópolis
Perdizes
Sacramento
São José da Barra
São Roque de Minas
Tapira
Uberaba
Vargem Bonita

Corredor 9 - Sertão Veredas-Peruaçu
Arinos
Baianópolis
Bonfinópolis de Minas
Bonito de Minas
Brasilândia de Minas
Chapada Gaúcha
Cocos
Cônego Marinho
Coribe
Correntina
Dom Bosco
Formoso
Itacarambi
Jaborandi
Januária
João Pinheiro
Miravânia
Montalvânia
Natalândia
Riachinho
Santa Fé de Minas
Santa Maria da Vitória
São Desidério
São João das Missões
São Romão
Tabocas do Brejo Velho
Uruana de Minas
Uruçuaia

Corredor 10 - Serra do Espinhaço
Araçá
Augusto de Lima
Baldim
Belo Horizonte

Corredor 10 - Serra do Espinhaço (continuação)
Berilo
Bocaúva
Botumirim
Buenópolis
Buritzeiro
Capim Branco
Carbonita
Chapada do Norte
Claro dos Poções
Conceição do Mato Dentro
Confins
Congonhas do Norte
Contagem
Cordisburgo
Corinto
Couto de Magalhães de Minas
Cristália
Curvelo
Datas
Diamantina
Engenheiro Navarro
Esmeraldas
Felício dos Santos
Francisco Badaró
Francisco Dumont
Funilândia
Gouveia
Grão Mogol
Guaraciama
Indaiabira
Inimutaba
Itabira
Itacambira
Itamarandiba
Itambé do Mato Dentro
Jaboticatubas
Jequitibá
Joaquim Felício
José Gonçalves de Minas
Lagoa Santa
Lassance
Leme do Prado
Matozinhos

Corredor 10 - Serra do Espinhaço (continuação)
Minas Novas
Monjolos
Montezuma
Morro da Garça
Morro do Pilar
Nova União
Olhos-d'Água
Paraopeba
Pedro Leopoldo
Pirapora
Presidente Juscelino
Presidente Kubitschek
Prudente de Moraes
Riacho dos Machados
Ribeirão das Neves
Rio Pardo de Minas
Sabará
Santa Luzia
Santana de Pirapama
Santana do Riacho
Santo Antônio do Retiro
Santo Hipólito
São Gonçalo do Rio Preto
São José da Lapa
São Sebastião do Rio Preto
Senador Modestino Gonçalves
Serranópolis de Minas
Serro
Sete Lagoas
Taiobeiras
Taquaraçu de Minas
Turmalina
Vargem Grande do Rio Pardo
Várzea da Palma
Veredinha
Vespasiano
Virgem da Lapa